----------ATA N.º 10/2023----------

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2023 ----------

----- No dia vinte e nove de maio do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. ----------

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. ----------

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. ----------

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 3 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------**

1) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para dar os parabéns às seguintes associações: ----------

- Filarmónica Pampilhosense pelo103.º aniversário; ----------
- Centro Recreativo de Antes pelo 86.º aniversário e inauguração de uma bancada contruída há três anos; ----------
- Futebol Clube de Barcouço pelo 86.º aniversário num ano em que quase subiu aos campeonatos nacionais; ----------
- Grupo Cénico de Santa Cristina pelo 42.º aniversário; ----------
- Grupo Recreativo Lameirense pelo 30.º aniversário; ----------
- Associação de Carnaval da Bairrada pelo 44.º aniversário; ----------

- Associação LISMOS pelo 25.º aniversário; ----------
- Vira Lata, Vira Amor pelo 4.º aniversário; ----------
- Fundação Mata do Bussaco pela passagem do 14.º aniversário e também pela obtenção de mais um Prémio 5 Estrelas a nível nacional na categoria paisagens, o que além de ser prestigiante, reforça a marca Bussaco. ----------

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar ter sido chamado à atenção para o estado em que se encontra o Jardim da Fonte no Canedo, o qual se encontra junto a uma escola primária, às instalações da AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e dos blocos habitacionais ali existentes. Disse que segundo informação que lhe foi transmitida a Junta de Freguesia da Pampilhosa afirma que este espaço não ficou contemplado na transferência de competências, pelo que a sua manutenção será da responsabilidade da Câmara Municipal. ----------

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar que na última Assembleia Municipal foi questionado por um elemento do Partido Socialista sobre uma verba a receber do Turismo do Centro no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) relativa a um protocolo existente para o evento Rally Legends, o qual decorreu em novembro. O Senhor Vereador disse ter sido respondido que o valor já foi rececionado pela Câmara Municipal, tendo o mesmo já ter sido pago ao LusoClássicos, pelo que questionou se entendeu bem. O Senhor Presidente disse ter esclarecido que a Câmara Municipal recebeu os 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), referindo que a candidatura foi feita pelos Municípios e a verba reverteu para os mesmos, tendo a Câmara da Mealhada atribuído ao LusoClássicos o valor que foi aprovado em reunião de Câmara. ----------

4) Interveio o Senhor Presidente para informar que é da responsabilidade da Câmara Municipal da Mealhada a manutenção do Jardim da Fonte no Canedo, o qual se encontra bastante degradado há alguns anos, referindo estar prevista a elaboração de um projeto para recuperação do mesmo. ----------

5) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar o processo

PREVPAP, no qual está envolvido juntamente com alguns elementos do Executivo anterior e funcionários municipais. Informou que a instrução ocorreu em dezembro de 2021 e a Senhora Juíza de Instrução Criminal, a requerimento do Ministério Público, decidiu não tomar posição enquanto o processo administrativo não fosse resolvido. Disse que o Tribunal Administrativo foi notificado, tendo respondido que logo que houvesse uma decisão a comunicaria à instrução, referindo que a Senhora Juíza de Instrução Criminal mudou, pelo que o Ministério Público, como viu que o processo não tinha qualquer evolução inquiriu o que se passava, ao que lhe foi respondido pela nova Juíza de Instrução Criminal que se considerava incompetente para analisar a instrução uma vez que não tinha ouvido os testemunhos. O Senhor Vereador disse que como as duas Senhoras Juízas não estavam de acordo sobre quem devia terminar a instrução, o processo foi em recurso para o Tribunal da Relação do Porto que vai definir qual é a Senhora Juíza de Instrução Criminal que definirá o caminho para a instrução. Quanto ao processo administrativo, no âmbito do qual nunca foi notificado, soube que foi marcado julgamento para o mês de setembro de 2023. O Senhor Vereador disse que prestava este esclarecimento em resposta ao um Munícipe que lhe disse que não teria coragem para dizer qual a situação do processo, tendo acrescentado que coragem é coisa que nunca lhe faltou. ----------

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar se o despacho de nomeação do Senhor Vereador Ricardo Santos já estava disponível, referindo que qualquer nomeação de Vereador para assunção de funções em permanência tem que ser alvo de um despacho de nomeação, referindo não entender a indisponibilidade do mesmo quando o solicitou por duas vezes. ----------

7) O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio uma vez mais para questionar se já tinha chegado o parecer definitivo das Infraestruturas de Portugal relativamente ao projeto que a Câmara apresentou para a reparação do Pontão da Pampilhosa. ----------

8) Interveio o Senhor Presidente para referir que não foi proferido qualquer despacho, e que a designação do Senhor Ricardo Santos como vereador a tempo inteiro foi aprovada em reunião de Câmara, à qual foi também dado conhecimento dos pelouros atribuídos ao mesmo. ----------
Quanto ao parecer do Pontão da Pampilhosa, o Senhor Presidente informou que o parecer definitivo ainda não tinha sido rececionando. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o despacho de nomeação é obrigatório, tendo o Senhor Presidente afirmado que segundo a informação que tinha não era. ----------
9) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos referindo-se ao Jardim da Fonte, no Canedo, informando existir um projeto a ser elaborado e que ao nível de limpeza está programado que os serviços se desloquem ao local para realização da intervenção. ----------
10) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para informar que a Seleção Nacional de Futebol de Praia esteve em estágio no Concelho da Mealhada durante três dias, tendo sido recebidos na Câmara Municipal da Mealhada. ----------
11) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos para dar os parabéns ao CR Antes pelo 86.º aniversário, mencionando que o clube está a fazer um bom trabalho. Disse ainda que o clube está a implementar uma nova modalidade com o apoio da Câmara Municipal da Mealhada. ----------
12) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para dar uma palavra de apreço ao Futebol Clube de Barcouço pela excelente época que realizou, referindo que infelizmente não conseguiram colocar a equipa nos nacionais, o que espera que aconteça no próximo ano. O Senhor Vereador realçou ainda que os seniores poderão ser a alavanca para a formação do Futebol Clube de Barcouço que tanto precisa das camadas jovens. ----------
13) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir algumas caminhadas efetuadas pelas freguesias e que têm sido um enorme sucesso, mencionando que a população tem aderido a estas iniciativas de atividade física. ----------

14) O Senhor Vereador Ricardo Santos interveio uma vez mais para informar que as fases finais de andebol estão a realizar-se no Luso, pelo que daqui a três semanas se saberá quais as equipas que vão competir na primeira divisão nacional. ----------

15) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos para deixar uma palavra a todos os envolvidos no Campeonato Nacional de Boccia, informando que os campeonatos nacionais decorreram no Pavilhão Municipal do Luso. ------

16) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para mencionar que nos fins de semana de 26 a 28 de maio e de 2 a 4 de junho se realizaram as fases finais de andebol masculino para o apuramento para a primeira divisão, questionando qual o motivo para o primeiro jogo ter tido um atraso de 1 hora e 20 minutos, referindo que nas redes sociais dos clubes envolvidos é dito que o campo não tinha as marcações oficiais. A Senhora Vereadora questionou de quem era a responsabilidade da marcação do campo. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que efetivamente houve um atraso na realização do primeiro jogo, ao qual a Câmara Municipal da Mealhada é totalmente alheia, uma vez que a responsabilidade das marcações do piso é da Federação Portuguesa de Andebol. Disse que os delegados da Federação Portuguesa de Andebol visitaram o Pavilhão do Luso, inteirando-se das condições que estavam previstas, referindo que por lapso os delegados não repararam que o campo tem dois tipos de marcação, uma com traço amarelo e outra a preto, dependendo das dimensões. O Senhor Vereador afirmou uma vez mais que a responsabilidade não é da Câmara Municipal da Mealhada, referindo ainda terem tido a capacidade de em menos de uma hora resolver uma situação que lhe era completamente alheia, de modo a ser dado seguimento às provas. A Senhora Vereadora disse que se recordava que a marcação estava feita e que, entretanto, foi arrancada, tendo questionado o porquê. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que a Seleção de Andebol tinha estado há pouco tempo a estagiar no Luso, pelo que se houvesse algo que não cumprisse as normas o próprio selecionador nacional de andebol teria chamado a atenção, referindo

que o que sucedeu foi existirem duas marcações no campo, uma que encurta a distância entre as laterais e o e a profundidade, e a outra torna-se maior. Disse que a Federação quis utilizar a maior e não tinha essa marcação, mas o outro tinha marcação, frisando que as condições foram vistas por técnicos da Federação Portuguesa de Andebol, pelo que a Câmara não intervém a partir do momento em que há o aval da Federação. O Senhor Vereador disse que a situação foi ultrapassada, tendo falado com as equipas envolvidas, não havendo qualquer tipo de problema. A Senhora Vereadora referiu ficar contente que a situação não seja da responsabilidade da Câmara, porque o que corre nas redes sociais é que é ridículo e vergonhoso, pelo que a Câmara deveria fazer um comunicado para não ficar mal vista. Disse ainda ter reparado que estava presente o Senhor Presidente da Câmara da Nazaré a acompanhar a equipa, questionando se esteve algum membro do Executivo presente, tendo o Senhor Vereador Ricardo Santos informado que fez a receção. O Senhor Presidente disse desconhecer que o assunto circulava nas redes sociais, referindo que a Câmara da Mealhada é alheia a todo o problema. ----------

17) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para informar ter sido feita uma candidatura na Rede Nacional dos Municípios Amigos da Juventude, sob a responsabilidade da Federação Nacional de Associações Juvenis, referindo que o Município no ano passado fez uma adesão simples, basicamente a demonstração de vontade de integrarem a rede. Disse que este ano as regras da candidatura mudaram, tendo passado a existir duas classes adicionais associadas ao reconhecimento do empenho dos municípios no que diz respeito às políticas de juventude, mencionando que até ao ano passado havia o máximo de três estrelas e a adesão à rede, e este ano passaram a existir as classes de quatro e cinco estrelas. O Senhor Vereador disse que conseguiram passar de uma adesão para uma nota de cinco estrelas e, portanto, o Município foi reconhecido com mais doze municípios a nível nacional com esse galardão em cerca de cento e sessenta municípios que já pertencem à rede, sendo uma satisfação estarem a ombrear com municípios de dimensão e com os meios e

com a antiguidade em termos de trabalho de políticas de juventude. ----------

18) Interveio a Senhora Vice-Presidente para reiterar os parabéns e reconhecimento dados pelos Senhores Vereadores José Calhoa e Ricardo Santos, particularmente a caminhada e trail realizados pela Associação Trilhos Luso Bussaco, a qual trouxe ao Município milhares de pessoas, o que é uma mais valia para o posicionamento que pretendem como destino ativo e de desporto, pelo que deu os parabéns à organização, que mais uma demostrou grande profissionalismo no desempenho. ----------

19) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para deixar uma palavra de reconhecimento à Fundação Mata do Bussaco pela inauguração, tanto do espaço educativo, o qual será uma mais valia para as dinâmicas da educação e do ambiente do Município e um ponto de acolhimento para dinâmicas regionais e nacionais, como também pela Recriação da Via Sacra. ----------

20) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para dar uma palavra de reconhecimento à Associação Escolíadas por mais uma edição do projeto Escolíadas, o qual representa um papel muito importante em termos de desenvolvimento, sensibilização e alguma capacitação dos jovens para as artes. A Senhora Vice-Presidente deu os parabéns a todos os envolvidos da Escola Secundária da Mealhada, aos alunos que se esforçaram e aos professores que os acompanharam. ----------

21) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para dar uma palavra de reconhecimento ao GEDEPA por todas as atividades que têm desenvolvido, nomeadamente pela exposição que acabou por valorizar um artista oriundo da terra, alguém que precisa que a sua arte seja espelhada. ----------

22) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para felicitar a Professora Matilde Fonseca e a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas pelo projeto "Escola que Dança", sobretudo às Encarregadas de Educação que têm feito um belíssimo trabalho e fizeram um espetáculo que honra o Concelho. ----------

23) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para reiterar os parabéns à Filarmónica Pampilhosense pelo seu 103º aniversário, referindo ser uma grande

responsabilidade naquilo que diz respeito ao papel da Filarmónica no Concelho e na região. ----------

24) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para deixar um agradecimento a todos os que estiveram envolvidos nas comemorações do Dia do Município. A Senhora Vice-Presidente deixou ainda um voto de rápidas melhoras para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Professor Carlos Cabral, porque infelizmente, ao serviço do Município, ocorreu um incidente que é de lamentar.

25) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para agradecer à população do Luso, sobretudo um grupo de senhoras que está disponível para colaborar com os diferentes e múltiplos desafios que lhes têm sido lançados. Disse que depois da Semana Santa, o espaço público do Luso foi engalanado com as maias, referindo que não deve ser esquecido que o Luso é uma vila termal e um destino turístico que querem afirmar e onde ainda existe muita coisa para fazer. Disse que todas as manifestações do bem receber e quando decoram e tratam as ruas, estão a manifestar àqueles que escolhem o Concelho como destino que são bem-vindos e que estão a trabalhar para eles, o que é sempre uma mais valia. ----------

26) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para dar os parabéns aos Sócios da Mangueira pelos dois prémios que receberam na Gala do Samba, que é a maior manifestação de reconhecimento do trabalho das escolas de samba, referindo o grupo recebeu os prémios para a bateria e para o mestre sala. -------

27) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que o Senhor Presidente afirmou não ser necessário despacho para o Senhor Vereador Ricardo Santos, completando esta afirmação com o facto da Câmara Municipal ter aprovado por unanimidade a existência do Vereador a tempo inteiro, referindo que isto não faz de ninguém Vereador e nem a atribuição de competências, tendo o Senhor Presidente afirmado que o Senhor Vereador Ricardo Santos foi eleito para Vereador. O Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmou que só o despacho de nomeação do Senhor Presidente faz do Senhor Vereador Ricardo

Santos Vereador a tempo inteiro, razão pela qual solicitou o despacho, tendo-lhe sido respondido que estava indisponível. ----------

28) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 98, datado de 26 do mês de maio e que apresenta os seguintes valores:

- Operações Orçamentais: 6.839.802,93€; ----------
- Operações não Orçamentais: 627.000,37€. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: ----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 09/2023, da reunião ordinária pública de 02/05/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. ----------

2. ANÁLISE DA RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 8189): ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que olhando para a receção provisória não lhe parecia que a fiscalização tivesse sido muito atuante, mencionando que o empreiteiro resolveu fazer algumas obras contra a opinião e orientação da fiscalização, o que, no seu entender, deveria ter determinado uma ação mais forte da parte da Câmara Municipal junto do empreiteiro. Disse que da experiência que tem, este empreiteiro recorrentemente pedia autorização para substituição de materiais para equivalências, tendo chegado a obrigá-lo, enquanto Presidente da Câmara, a pedir um parecer a uma universidade sobre uma alteração estrutural que já tinha intenção de fazer, uma vez que tinha sido informado pelo fiscal da obra que o material para essa alteração já estaria em obra mesmo antes de haver autorização para tal. O Senhor Vereador disse ter tido uma reunião com a empresa, na qual lhe explicaram que se tratava de substituir uma viga de vinte e sete metros por duas em que faziam uma emenda, tendo exigido que estivesse presente o Projetista.

Disse que o Projetista negou que no mercado não existissem vigas de vinte e sete metros, pelo que perante este esclarecimento o Senhor Vereador exigiu que fosse garantido à Câmara que não havia problemas de segurança nessa substituição, mencionando que uma das razões para o atraso da obra foi precisamente essa, porque a universidade demorou algum tempo a fazer esse parecer e a enviá-lo para a Câmara Municipal. O Senhor Vereador disse que o empreiteiro sempre demonstrou ser difícil porque passava a vida com alterações de materiais, umas mais percetíveis que outras, e, segundo opinião de um engenheiro, sempre a favor dele. O Senhor Vereador disse que a receção provisória foi feita em janeiro de 2023, tendo sido dados noventa dias ao empreiteiro para que corrigisse tudo, pelo que questionou se o empreiteiro está a cumprir os prazos, se já corrigiu tudo e se a fiscalização já elaborou a informação autónoma, a qual solicitava que fosse enviada para os Senhores Vereadores. Disse não ter qualquer dúvida de que esta obra foi intencionalmente deixada decorrer ao longo do tempo com outra agenda que não a da execução tão rápida quanto possível do mercado e tão rápido quanto possível a sua abertura para defesa dos interesses dos munícipes e dos comerciantes. O Senhor Vereador disse que na Ata da reunião de Câmara de 10/01/2022, o Senhor Vereador Luís Tovim questionou o que faltava para o Mercado Municipal da Mealhada abrir, uma vez que pensava que as obras já tinham terminado, tendo o Senhor Presidente respondido que a obra ainda não tinha sido rececionada, uma vez que no interior ainda decorriam alguns trabalhos elétricos, pelo que contava que durante o mês de janeiro a obra fosse concluída. O Senhor Vereador disse estarem em maio de 2023 e a obra ainda não está concluída. O Senhor Presidente informou que os técnicos irão fazer uma informação sobre o não cumprimento dos prazos, a qual será presente a reunião de Câmara para análise e aprovação do que quer que seja proposto pela fiscalização. Disse ainda que o Senhor Vereador Rui Marqueiro está sempre a insinuar algo, pelo que recordou que o contrato tem data de 29/06/2018, a consignação a 21/12/2018, a aprovação do plano de segurança 02/04/2019,

tendo a obra iniciado em 2018 e estavam em 2023, pelo que aquilo que disse em 10/01/2022 foi a informação disponível na altura. Disse que, considerando o período do seu mandato, a obra estava atrasada um ano e pouco, mas que no caso do Senhor Vereador Rui Marqueiro, enquanto Presidente de Câmara, o atraso era muito superior, referindo não existir qualquer agenda paralela, mas sim situações que não correram bem, principalmente no tempo do Senhor Vereador Rui Marqueiro. O Senhor Presidente disse que também poderia ter insinuado que o Senhor Vereador Rui Marqueiro enquanto Presidente teve uma agenda paralela durante o mandato, o que nunca fez, frisando que a obra tem problemas que estão a ser resolvidos tecnicamente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse nunca ter negado que a obra estava atrasada, mencionando que na próxima reunião trará outra Ata, porque é claro que o atual Executivo não quis que esta obra tivesse o andamento normal, o que era absolutamente claro. O Senhor Vereador disse querer que os Munícipes saibam que a 15/10/2021 estavam executados 90% da obra do mercado e do ponto de vista financeiro estavam pagos 1.990.000,00€ (um milhão e novecentos e noventa mil euros) da obra que acaba com um valor de 2.153.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil), afirmando que por detrás desta situação está uma agenda oportunista contra os interesses dos munícipes, pelo que na próxima reunião provará o que realmente aconteceu. O Senhor Vereador disse ficar admirado como é que a fiscalização encontra tantos defeitos, tendo numa reunião afirmado que estava uma boa obra, referindo que na altura da transição um engenheiro lhe tinha dito que haveria trabalho para cerca de três meses. Disse sempre ter reconhecido que a obra estava atrasada, não invalidando que o empreiteiro pague por isso, afirmando que só acreditava que o atual Executivo estava de boa fé se depois da informação que vai ser dada forem aplicadas as respetivas multas. O Senhor Presidente disse que devem aguardar pela informação técnica e não especular. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ainda não perceber porque é que o Executivo em dezembro de 2022 não informou que tinham sido notificados pela CCDRC - Comissão de Coordenação

e Desenvolvimento Regional do Centro, de que a candidatura não foi aceite, tendo o Senhor Presidente dito que sempre disse publicamente que lhe custou muito que duas candidaturas de obras com valores elevadíssimos, como é o caso da piscina e do mercado, não tenham sido aprovadas por erros estratégicos. O Senhor Presidente disse que o mercado devia ser na zona central, inserido no PARU, e o projeto das piscinas tinha que ter uma diminuição energética de cerca de 30% e só atingiu 15%, porque utilizaram um equipamento para produzir energia que não só consome energia, como não é ambientalmente aceitável, o que fez com que não se enquadre nas candidaturas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que relativamente ao aviso da piscina municipal, não foi só a Câmara da Mealhada que viu a sua candidatura não ser aprovada, mas sim todos os outros, à exceção do Município de Montemor-o-Velho, tendo o Senhor Presidente informado que muitas estão agora a ser aprovadas porque fizeram as correções necessárias, o que não é possível fazer no caso da Mealhada, mesmo tendo o Senhor Presidente da altura sido avisado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse nunca ter sido avisado de nada, mencionando que a Câmara Municipal entregou a situação ao antigo projetista da piscina porque havia problemas. Disse ainda o Senhor Vereador que, eventualmente, o aviso terá sido sujeito erradamente à DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia, o que ouviu da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, referindo que a DGEG fez os cálculos que entendeu e uma exigência nos pareceres. O Senhor Presidente disse que o sistema de aquecimento não dá resposta a nível de eficiência energética, utilizando matéria prima que polui. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que quando estavam na fase de encomendar o projeto, a produção de energia fotovoltaica estava a começar a ser falada no País, afirmando que ninguém disse ao Projetista para pôr menos painéis fotovoltaicos. O Senhor Vereador salientou que ninguém da Câmara ou externamente lhe disse que era possível melhorar o projeto, porque se tivessem dito tinha sido modificado e melhorado. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador foi

alertado para o facto de não conseguirem atingir as metas estabelecidas, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro salientado que a DGEG é que fixou os valores, o que reclamaram porque não constava do aviso. O Senhor Vereador José Calhoa referiu-se à piscina, questionando qual a energia renovável permitida de suporte aos painéis, dado que grande parte da utilização da piscina é no Inverno e existe um enorme consumo energético. O Senhor Presidente disse existirem vários problemas técnicos, mencionando ficar mais barato a gás do que a estilha, pelo que teriam que colocar equipamento mais eficiente, como por exemplo energia solar e sistemas mais práticos. O Senhor Vereador José Calhoa referiu-se ao Mercado Municipal questionando se tinha sido assaltado, tendo o Senhor Presidente informado que houve dois furtos, um com a chave nas mãos do empreiteiro e outro passado um dia de o mesmo entregar a chave à Câmara Municipal da Mealhada, um sem arrombo e outro com arrombo, os quais estão entregues às entidades competentes para averiguações. O Senhor Vereador José Calhoa salientou que o Senhor Presidente deveria ter começado a intervenção na reunião de Câmara dando conhecimento do assalto, tendo o Senhor Presidente afirmado já ter sido feito um comunicado sobre o assunto. ----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: ----------

Interveio o Senhor Mário Rui Cunha para referir ter-se apercebido de uma notícia que altera as suas expectativas em relação ao que vai acontecer quanto à reabilitação do edifício da Estação da Pampilhosa, mencionando que na altura em que fizeram uma visita às instalações surgiu a ideia de não demolir as laterais, pelo que a pedido do Senhor Presidente tinha feito um documento que foi entregue nas Infraestruturas de Portugal. Disse que consultando o Portal BASE verificou que no final de abril existe uma aquisição de serviços à empresa EDGAR CARDOSO - Engenharia e Laboratório de Estruturas, Lda, para um projeto para a obra da estação e que referia a demolição dos corpos norte e sul do edifício dos passageiros, uma vez que não são originais da estação e apresentam diversos problemas de conceção e manutenção e não têm qualquer finalidade, pretendendo-se com esta intervenção aproximar o mais possível o edifício do

original. O Senhor Mário Cunha questionou se depois do documento que entregou houve alguma novidade que o possa esclarecer, tendo o Senhor Presidente informado que as Infraestruturas de Portugal disseram que iriam equacionar a possibilidade de preservação e enviaram o documento para a equipa de Projetistas para verificação de todas as hipóteses, sendo que a equipa defende que manter as laterais não se coadunava. O Senhor Presidente salientou que defende o património, pelo que tenta sempre manter o edificado. O Senhor Mário Rui disse que em reção às Infraestruturas de Portugal não têm as melhores razões para estarem satisfeitos, nomeadamente pela questão dos abrigos que nunca foram feitos e pela plataforma n.º 2, referindo ser uma ofensa para a população da Pampilhosa e do Concelho. O Senhor Presidente disse que no projeto consta a criação de uma plataforma portátil amovível. O Senhor Mário Rui disse que existiu um jornalista polaco que acompanhou a visita real aquando da inauguração da Estação da Pampilhosa e que descreveu o seguinte. "*A estação da Pampilhosa é, na minha opinião, demasiado pequena. Os comboios entre a fronteira de Espanha, Figueira, Lisboa e Porto ramerrão aqui forçosamente um contingente considerável de passageiros. Ora, as salas de espera pouco espaçosas deixam a desejar. O dono do restaurante também não recebeu para a sua instalação espaço suficiente, de modo que toda a gente se houver acotovela na exígua sala que lhe foi destinada. Os Senhores administradores serão forçados a aumentar a estação insuficientemente, mais valia fazê-lo desde o início*". Disse que o jornalista já em 1882 se apercebeu de facto que a estação não tinha capacidade para responder ao volume de utilização futura, pelo que os problemas foram resolvidos provisoriamente no princípio do século 20. O Senhor Mário Rui disse existir um conjunto de considerandos que colocou no já mencionando documento que não justificam a demolição daquele edifício que é muito importante na história da Pampilhosa, pelo que entende que a Estação tem que ser adequada à funcionalidade atual e futura através de melhoramentos, mas não derrubada. O Senhor Presidente informou que se têm manifestado, o que continuarão a fazer, referindo, no

entanto, existirem outros problemas no Concelho relacionados quer com as obras da Linha da Beira Alta, quer com a concordância e que colocam em perigo a circulação de pessoas. O Senhor Mário Rui referiu-se à última revisão do PDM, mencionando que é referida a estação de muda da Malaposta do Carqueijo, sendo com enorme tristeza que olha para o edifício completamente abandonado, frisando que o Município tem que tomar uma posição forte sobre aquele edifício histórico que está no Concelho da Mealhada. Disse ainda que é também feita referência ao património arqueológico, existindo uma listagem de quatorze elementos onde referem o miliário, marcos de propriedade, entre outros, pelo que questionou sobre os marcos do Mosteiro de Lorvão existentes no Concelho. O Senhor Mário Rui disse que têm que fazer algo que tranquilize relativamente ao património do Concelho, porque se apostam no turismo, apostam em coisas que são diferenciadoras e mais valias no território, estes também são elementos muito importantes. ----------

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------**

3. ANÁLISE DO PROTOCOLO ASSINADO A 23 DE MARÇO NA CIM-RC COM O IRHU (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 8189): ----------

Interveio o Senhor Presidente para referir que como este assunto está agendado, será discutido no Ponto 6 da Ordem do Dia. ----------

4. SITUAÇÃO DA VIATURA DE RSU ADQUIRIDA À SOMA EM DEZEMBRO DE 2022 (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 8189): ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar o contrato de aquisição da viatura, referindo que na alínea b da cláusula IV consta "*entrega do bem objeto do presente contrato à representada do primeiro outorgante com todos os elementos que permitam a total operacionalidade do mesmo,*

tendo em conta a natureza e o fim a que se destinam". O Senhor Vereador questionou porque é que a viatura adquirida esteve quatro meses e meio no estaleiro. O Senhor Presidente disse que a viatura foi entregue no final de dezembro de 2022, tendo o documento provisório de registo passando para o nome da Câmara Municipal da Mealhada em 11/01/2023, pelo que só após esta data foi solicitada a emissão do seguro de circulação da viatura, e paralelamente, também foi, pela SOMA, tratada a questão da homologação junto do IMT. Disse que a viatura ficou segura em 29/02/2023, pelo que a partir desta data ficou a aguardar a homologação por parte do IMT, o que está atrasado cerca de um ano, referindo que a viatura anda a circular e, entretanto, também houve formação dos funcionários. O Senhor Presidente disse que, entretanto, foram detetadas algumas situações de afinação, o que teve que ser corrigido, pelo que a situação segue o processo normal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que em função da leitura do contrato e do que se passou na reunião de 06/02/2023, na qual questionou porque não foi respondida a reclamação de um concorrente, e em função de informação que obteve, quer retirar a sua afirmação de que não tinha nada a opor à adjudicação. Disse ter passado a ter algumas coisas a opor à adjudicação, o que queria transmitir com toda a lealdade à Câmara Municipal porque o processo lhe parece tudo menos um processo escorreito, pelo que continuará a procurar informação sobre este assunto, mencionando que se mudar de opinião uma vez mais o transmitirá. -----

5.FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO - RELATÓRIO DE CONTAS 2022 E PARECER DO CONSELHO FISCAL (MGD N.º 8475): -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para informar que o Município da Mealhada participou em várias dinâmicas da Federação dos Caminhos de Santiago, porque reconhecem a importância do Caminho de Santiago no posicionamento do Município da Mealhada, merecendo que estejam alinhados com tudo aquilo que diga respeito a este produto turístico. Disse existirem algumas indefinições entre o papel da Federação e o que pensa o Turismo de Portugal relativamente ao caminho e também a alguma polémica relativa à

certificação do caminho e do posicionamento da Federação, no entanto, a Câmara Municipal tem de aproveitar todas as sinergias positivas que existirem para alavancar os recursos turísticos do Concelho. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas 2022 e Parecer do Conselho Fiscal enviado pela Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. ----------

6. CIM RC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROJETOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS DA REGIÃO DE COIMBRA (MGD N.º 5594): ----------

Interveio o Senhor Presidente para informar que o protocolo com a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, visa a apresentação de um conjunto de construções, reabilitações de casas para habitação a custos controlados, referindo que os Municípios vão desenvolver projetos de habitação a custos acessíveis, alguns estão elencados na estratégia, os outros não serão englobados no Protocolo. O Senhor Presidente disse estar prevista a aquisição de vários edifícios pelo IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, um deles junto da antiga Caixa de Crédito Agrícola na Pampilhosa e doze edifícios do IP, as casas do bairro ferroviário. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se as casas são para reabilitar, pois são paredes meia com a linha e não dignificam ninguém, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente, até porque vivem lá pessoas. O Senhor Presidente questionou se o Senhor Vereador José Calhoa entende que as casas deverão ser demolidas, referindo que o bairro é lindíssimo, muito bem localizado junto ao Parque da Pampilhosa e faz parte da história da Pampilhosa, pelo que o estar junto da linha é uma questão de hábito. O Senhor Vereador José Calhoa disse que preferia que o IHRU gastasse a verba adquirindo habitações pelo Concelho e as reabilitasse, referindo todos sabem o que aquele tipo de construção suscita. O Senhor Presidente disse que aquelas casas foram sinalizadas pelo Município, tendo a Senhora Ministra achado extraordinário assim como o Senhor Vice-Presidente do IP. O Senhor Vereador José Calhoa questionou a que se referem

os itens 5+6 e 5+1, tendo o Senhor Presidente informado que se referem às casas da Pedrulha, uma casa na Lendiosa, uns lotes junto ao cemitério da Mealhada, uma casa em Sargento Mor e uma casa na Silvã. O Senhor Vereador José Calhoa mencionou que a Câmara Municipal aprovou a Estratégia Local de Habitação com um valor muito superior ao referido no Protocolo, questionando se foi o que havia disponível ou foi a parte de convenção da CIM RC. O Senhor Presidente esclareceu já ter a informação de que os valores estão errados, referindo ainda que o Protocolo assinado com a CIM RC é ambicioso demais porque não vai ser fácil a aquisição de algumas propriedades. O Senhor Vereador José Calhoa disse ter conhecimento que muitos Municípios estão a recorrer ao Programa 1.º Direito para aquisição de habitação degradada e posteriormente reabilitá-la e colocá-la no mercado a custos controlados, e outros Municípios que estão a incentivar a linha de renda apoiada, referindo não conhecer as necessidades habitacionais do Concelho. O Senhor Presidente salientou a importância da existência de apartamentos para arrendar e para vender, mencionando que a Câmara Municipal está a elaborar projetos para recuperar e colocar no mercado o edificado que é da Câmara, dando como exemplo, os dois edifícios da Pedrulha, os quais estava previsto serem demolidos, o que acha que não deve acontecer, mas sim recuperados e colocados no mercado habitacional. Disse ainda que no Bairro Melo Pimenta existe um problema jurídico que se está a tentar ultrapassar, referindo estarem a tentar através da Divisão de Gestão Urbanística acelerar alguns processos para licenciamento, especialmente de habitação para arrendar, tentando ainda incentivar para que os loteamentos que estão ao abandono possam ser retomados rapidamente. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se não têm sido efetuados pedidos de apoio para renda, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente, ao qual vão dando apoio com enquadramento nos regulamentos que existem. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se os edifícios da Pedrulha são aqueles que pertencem a três artigos matriciais, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. O Senhor Vereador José Calhoa disse que na sua opinião os

edifícios deveriam ser demolidos de modo a ser criada uma praça, porque junto à Capela existe muita falta de espaço, e, dado que há muita casa velha na Pedrulha, adquirir outras duas e reabilitá-las. O Senhor Presidente informou que os edifícios terão uma praça nas traseiras. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se no domínio dos financiamentos do IHRU, as habitações requalificadas ou eventualmente construídas de novo estarão sujeitas a concurso público. O Senhor Presidente disse ter entendido que quem fará a gestão não é a Câmara Municipal, pelo que disse esperar que as regras sejam claras em relação à atribuição das habitações. O Senhor Vereador Rui Marqueiro mencionou que mais uma vez a Câmara é o empreiteiro, afirmação com a qual o Senhor Presidente concordou. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou não ser xenófobo, referindo, no entanto, que a xenofobia em Portugal está a ser injetada em doses maciças na população, pelo que temia que se houver concursos públicos generalizados no País, venha a acontecer que alguma mão de obra estrangeira, muito diferente da cultura do País, seja reconduzida para essas habitações e gerar problemas sociais, o que aconteceu em alguns sítios de Portugal, nomeadamente em Coimbra, com uma etnia minoritária existente no País, e que tem gerado situações pouco agradáveis. A Senhora Vice-Presidente disse que não há um grande número de casas juntas, pelo não haverá bairros. O Senhor Presidente disse que de modo a evitar certas situações, estão a incentivar os particulares a recuperar as suas habitações através dos instrumentos existentes, gerindo assim todo o processo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que seria preferível que os recursos financeiros fossem distribuídos sob alguns critérios pelos Municípios, para que criassem os seus próprios esquemas e definissem as necessidades da sua população, no que o Senhor Presidente concordou. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Protocolo de Cooperação - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. ----------

7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - CONTAS 2022 (MGD N.º 7754): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de contas do ano 2022 enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa.

8. CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA - I CAMINHADA SOLIDÁRIA DO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8497): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido do Centro Social da Freguesia de Casal Comba, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxas, referentes à realização da manifestação desportiva "I Caminhada Solidária do Centro Social da Freguesia de Casal Comba". ----------

9. CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADÕES - ESPETÁCULO DE MÚSICA AO VIVO E DJ - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8008): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido do Centro Cultural e Recreativo de Adões, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/05/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxas, para a realização de "Espetáculo de Música ao Vivo e DJ" - Angariação de Fundos para a Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Livramento. ----------

10. GRUPO MOTARD RODA MOINAS - ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DA CONCENTRAÇÃO/CONVÍVIO MOTARD – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 9267): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido do Grupo Motard Roda Moinas, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção do pagamento de taxas para a realização de "Espetáculos de Música ao Vivo", efetuados no âmbito da Concentração/Convívio Motard. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

11.GRUPO MOTARD RODA MOINAS - PASSEIO MOTARD – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 9316): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido do Grupo Motard Roda Moinas, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção do pagamento de taxas, para a realização da manifestação desportiva "Passeio Motard", efetuada no âmbito da Concentração/Convívio Motard. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

12.GARDEN LOUNGE BAR, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8093): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido da empresa Garden Louge Bar, Unipessoal, Lda, representada por Guilherme Simões, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05/05/2023, que aprovou a utilização de espaço público com isenção do pagamento das taxas respetivas, atendendo a que se trata da inauguração do estabelecimento. ----------

A Senhora Vice-Presidente desejou sucesso à gerência do Garden Louge Bar, o que mereceu a concordância do restante Executivo, referindo ser um espaço agradável e de bom gosto. ----------

13.ANTÓNIO BAPTISTA FERREIRA INÁCIO, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO 2023 – ANTES -

CAMINHADA SOLIDÁRIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8145): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido de António Batista Ferreira Inácio, em representação da Comissão de Festas em Honra de S. Pedro 2023 - Antes, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09/05/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxas, referentes à realização da manifestação desportiva "Caminhada Solidária". ----------

14.DESPACHO N.º 27/2023 - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA EXTERNA E DA CONSELHEIRA INTERNA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (MGD N.º 6618): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 27/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguir se transcreve: ----------

----------DESPACHO N.º 27/2023----------

Nomeação da Conselheira Externa e da Conselheira Interna para a Igualdade na Vida Local -------

Considerando que: ----------

- A promoção de uma efetiva igualdade entre Mulheres e Homens constitui um dever fundamental do Estado, em que todos os níveis de administração devem estar igualmente empenhados na prossecução de políticas ativas neste domínio que concorre diretamente para a defesa e promoção dos direitos humanos; ----------

- As Autarquias Locais, pela sua proximidade com as populações, entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da igualdade de género e de oportunidades; ----------

- Compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, que aprovou o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a igualdade nos Municípios, determina no seu artigo 2.º que as conselheiras e conselheiros locais têm por

atribuição acompanhar e dinamizar a implementação de políticas locais para a cidadania e igualdade de género; ----------

- Nos termos do artigo 3.º da citada resolução cabe às Conselheiras e aos Conselheiros Locais para a igualdade, as seguintes competências: ----------

a) Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género; --

b) Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação; ----------

c) Pronunciar-se, quando consultados, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação; --------

d) Apresentar propostas concretas de ação nos domínios referidos na alínea anterior; ----------

e) Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação; ----------

f) Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade; ----------

g) Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º da citada resolução, as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da câmara municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação. ----------

Pelo exposto, nomeio para exercer as funções de conselheiras locais para a igualdade, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, que se destacam pelos seus conhecimentos e experiência da realidade local: -----

• A Conselheira Interna: Isabel Cristina de Almeida Gaspar (Chefe do Setor de Ação Social e Saúde), e; ----------

• A Conselheira Externa: Rosa Monteiro (professora na Faculdade de Economia da Universidade

de Coimbra (FEUC), e investigadora no Centro de Estudos Sociais (CES). Foi Secretária de Estado da Cidadania e Igualdade no XXI e XXII Governo Constitucional (2017-2022), com responsabilidade política e supervisão nas áreas da igualdade de género, prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, direitos LGBTI+, tráfico de seres humanos, combate ao racismo e discriminação racial, integração das pessoas ciganas, migração. Nesse âmbito criou projetos e plataformas multissetoriais com vista ao envolvimento ativo de entidades pela promoção dos direitos das mulheres, da igualdade de género e dos direitos humanos, como a Aliança para a Igualdade nas TIC, o Pacto contra a Violência, o Pacto para a Conciliação, o Programa Práticas Saudáveis de combate à MGF, ou o projeto Engenheiras por um Dia. Coordenou o Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania. Criou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação (ENIND 2018-30) e o Primeiro Plano nacional contra o Racismo e a Discriminação - Portugal contra o racismo, e um modelo de Nova Geração de Protocolo entre os municípios e a CIG e respetivo financiamento de Planos Municipais para a Igualdade. Na área do combate à violência doméstica coordenou a criação novos instrumentos e programas, bem como de novas respostas de apoio para mulheres idosas, mulheres migrantes, vítimas de casamentos precoces, infantis e forçados, para crianças vítimas de trafico de seres humanos, e para crianças e jovens da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RAP). É doutorada em Sociologia do Estado, do Direito e da Administração; tem Mestrado em Famílias e Sistemas Sociais e Licenciatura em Sociologia. ----------

Mais determino que, o presente despacho seja objeto de publicitação nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da supramencionada Resolução do Conselho de Ministros, designadamente que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

15.DESPACHO N.º 28/2023 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL DO CONCELHO DA MEALHADA (MGD N.º 6624): ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não concordar com uma comissão de igualdade que tem na sua composição sete senhoras e dois cavalheiros, porque estão a caminho da ditadura feminina em substituição da ditadura machista, referindo ter sido sempre a favor da igualdade de género, pelo que apesar de

gostar de todas as pessoas que compõem a equipa, poder-se-ia ter feito uma equipa diferente. O Senhor Presidente disse ser muito critico em relação às quotas, mencionando que quando ocorre a elaboração das listas para os partidos tem de se pedir ás Senhoras por favor para as integrarem, pelo que, na sua opinião, devem fazer parte das equipas/listas aquelas pessoas que têm capacidade para isso, sem impor às Senhoras e aos Homens que estejam em funções/serviços que não querem estar referindo que no caso em análise foi uma escolha mais técnica do que outra coisa. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que todas as filosofias, muitas delas herdadas do passado, continuam de certa maneira imanentes, frisando que nunca devem ceder ao machismo, mas também não devem ceder ao feminismo, porque ambas são extremas. O Senhor Vereador afirmou não ter nada contra nenhumas das pessoas que integram a equipa, mas se estão a tratar de uma comissão para a igualdade, deve haver uma proporção adequada entre os dois géneros. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 28/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguir se transcreve: ----------

----------DESPACHO N.º 28/2023----------

Designação da Equipa para a Igualdade na Vida Local do Concelho da Mealhada ----------

Considerando que: ----------

- A promoção de uma efetiva igualdade entre Mulheres e Homens constitui um dever fundamental do Estado, em que todos os níveis de administração devem estar igualmente empenhados na prossecução de políticas ativas neste domínio que concorre diretamente para a defesa e promoção dos direitos humanos; ----------

- As Autarquias Locais, pela sua proximidade com as populações, entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da igualdade de género e de oportunidades; ----------

- Compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em alinhamento com o quadro de

referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a igualdade nos Municípios, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio; -----

- O Município celebrou com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em 4 de junho de 2019, um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação; ----------

- Uma das obrigações decorrentes do referido protocolo é a criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), cuja nomeação é competência da presidente da câmara municipal, de acordo com o n.º 1 da cláusula quinta; ----------

- Nos termos da cláusula quinta, n.º 4 do aludido protocolo, compete à EIVL: propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do referido protocolo, designadamente do Plano Municipal para a Igualdade na Vida Local. ------

Pelo exposto, designo os seguintes elementos para integrarem a Equipa para a Igualdade na Vida Local: ----------

Conselheira Interna: Isabel Cristina de Almeida Gaspar (Conselheira Interna); ----------

Conselheira Externa: Rosa Monteiro (Conselheira Externa); ----------

Liliana Mafalda Valente da Cruz (Jurista, Divisão Administrativa e Jurídica); ----------

Edgar Neves Canelas (Técnico Superior, Divisão de Desporto e Educação); ----------

Susana Branco Baptista de Oliveira (Chefe de Setor da Educação); ----------

Janina Batista de Oliveira (Técnica Superior, Gabinete de Inovação e Juventude); ----------

Iolanda Patricia Faria Cordeiro (Técnica Superior, Setor de Ação Social e Saúde); ----------

Gustavo Rodrigues Silva Jorge Pelichos (Técnico Superior; Divisão de Obras Municipais e Intervenção Paisagística); ----------

Tânia Virgínia Monteiro Moita (Chefe de Setor Comunicação e Imagem), ----------

Mais determino que, seja dado conhecimento do presente despacho à digníssima Câmara Municipal. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

16.DESPACHO N.º 29/2023 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA Nº 3 (MGD N.º 7033): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 29/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 3. ----------

17.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 46/2023 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CALCETEIRO (MGD N.º 6014): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 46/2023, de 04/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 46/2023----------

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CALCETEIRO ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; ----------

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de Calceteiro, afeto Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção do Município da Mealhada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; ----------

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022; ----------

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no artigo 47.º da LOE 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); ----------

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços

abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; ----------

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; ----------

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; ----------

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; ----------

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; ---------

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; ----------

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de

recrutamento, adiante designada por Portaria; ----------

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; ----------

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. ----------

Nesta conformidade, proponho que: ----------

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 4.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, na área de Calceteiro para a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: ----------

a) <u>Habilitações profissionais</u>, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade obrigatória. Nos termos do n.º 2 do artigo 34º da LTFP, é admissível a substituição da habilitação por experiência profissional detida pelo candidato, relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho. ----------

b) <u>Caracterização do posto de trabalho</u> – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente - assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios, valetas em calçada, pavimentos em calçada; efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação; cumprir as normas da segurança, higiene e saúde no trabalho. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação

dos mesmos. ----------

c) Posição remuneratória de referência: 761,58€, correspondente à posição remuneratória 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única. ----------

d) Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. ----------

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; ----------

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser superior ou igual a 20; ----------

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). ----------

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: ----------

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe de Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição ----------

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; ----------

2.º Vogal efetivo: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior; ----------

1.º Vogal suplente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Intervenção Paisagística, em regime de substituição; ----------

2.º Vogal suplente: Anabela dos Santos Almeida Bizarro, Assistente Técnica. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

18.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 47/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETURA (MGD N.º 6335): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 47/2023, de 11/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 47/2023----------

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETURA ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; ----------

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura, afeto à Divisão Obras Municipais e Integração Paisagística do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; ----------

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 de novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022; ----------

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); ----------

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; ----------

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; ----------

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; ----------

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; ----------

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no

n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; ---------

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º- A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; ----------

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; ----------

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; ----------

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. ----------

Nesta conformidade, proponho que: ----------

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Técnico Superior - Arquitetura, para integrar a Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: ----------

<u>Habilitações profissionais</u>: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Licenciatura em Arquitetura com inscrição na Ordem Profissional. ----------

<u>Caracterização do posto de trabalho</u>: Funções consultivas, de estudo, planeamento,

programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente: ----------

Elaboração de programas preliminares, programas base, estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução na área de arquitetura; ----------

Elaboração de peças para lançamento de empreitadas de obras públicas; ----------

Elaborar procedimentos de contratação de obra pública através da plataforma eletrónica; apoiar a apreciação das propostas apresentadas; ----------

Identificar e elaborar projeto, caderno de encargos e plano de trabalho de obra; ----------

Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Elaborar caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais; preparar elementos de comunicação à obra e fases de trabalho; ----------

Analisar e avaliar custos de mão de obra e materiais, elaborando o controlo orçamental; ----------

Intervenção na área de edifícios, paisagem nos seus vários domínios e dimensões: espacial, temporal, da perceção, da relação natureza-cultura e sistémica, assim como atuar num vasto leque de tipos e escalas de projetos, com base cultural, educativo, ecológico, técnica e estética, relacionados com o desenho e uso, cujos trabalhos vão desde o ordenamento, a conservação e a gestão de grandes e complexas paisagens naturais e culturais até à conceção de edifícios, praças públicas, parques e jardins; ----------

Acompanhamento técnico e/ou apoio à fiscalização de empreitadas com trabalhos de arquitetura; Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências, designadamente no domínio do ordenamento do território, edificado, espaços verdes e outras áreas do domínio municipal; ------

Conceção de novos espaços e reformulação de espaços existentes de intervenção a todos os níveis no âmbito do município; ----------

Desenvolver e realizar outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada ou no âmbito da sua formação; ------

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. ----------

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; ----------

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. ----------

Posição remuneratória de referência: 1.320,15 €, correspondente à posição remuneratória 2 nível 16 da Tabela Remuneratória Única. ----------

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. ----------

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; ----------

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; ----------

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). ----------

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: ----------

Presidente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística da Câmara Municipal de Mealhada; ----------

1.º Vogal efetivo: Maria Helena Santos Costa, Técnica Superior do Município de Mealhada, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; ----------

2.º Vogal efetivo: Rui Américo Gomes Dias, Técnico Superior do Município de Mealhada; ----------

1.º Vogal suplente: Gustavo Rodrigues da Silva Jorge Pelichos, Técnico Superior do Município de Mealhada; ----------

2.º Vogal suplente: Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, da Câmara Municipal de Mealhada. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

19.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 48/2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GEDEPA (MGD N.º 6703): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 48/2023, de 17/05/2023, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 48/2023----------

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GEDEPA ----------

Considerando que: ----------

1. O GEDEPA - Grupo Etnográfico de Defesa do Património e Ambiente da Região da Pampilhosa é uma associação cultural com o estatuto de utilidade pública sediada na freguesia da Pampilhosa, há mais de 40 anos; ----------

2. O GEDEPA tem como missão preservar e divulgar as tradições culturais da região de Pampilhosa, incluindo a música, dança, artesanato, gastronomia e outras expressões culturais. O grupo realiza apresentações públicas em festas e eventos em todo o país e no exterior, e também organiza eventos culturais. Além disso, o GEDEPA também tem um forte compromisso com a preservação do ambiente local e trabalha para promover a sustentabilidade ecológica e o desenvolvimento sustentável da região. Ao longo dos anos, o grupo tem se destacado pela sua

dedicação à preservação das tradições culturais locais e pela sua contribuição para a promoção da cultura portuguesa no país e no mundo; ----------

3. Perante a existência de várias ruínas de fornos de Cal existentes na Pampilhosa, o GEDEPA decidiu intervir no sentido de preservar algum deste património em vias de desaparecimento e adquiriu o terreno onde se encontra um dos equipamentos mais significativo dessa época, constituído por dois fornos em ruínas, mas recuperáveis, pela pedreira que os servia e por um pequeno bosque de espécies autóctones. A intervenção visou, não só recuperar os fornos em si, que documentarão uma atividade que se perdeu no tempo, mas também o espaço envolvente cuja pedreira contém em si umas grutas (Grutas da Fujaca) com vestígios de ocupação em períodos pré-históricos e colocar o espaço do bosque em condições de fruição pelos visitantes. Este projeto, associado ao património já hoje visitável da Casa Quinhentista, com o seu importante espólio etnográfico e do espaço do museu do porco, permitirão criar ali um pólo de atração turística e cultural; ----------

4. A recuperação destes fornos de Cal contribui para a promoção cultural, valorizando o património da vila da Pampilhosa e consequentemente do concelho da Mealhada; ----------

5. É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Propõe-se: ----------

A atribuição de um apoio, ao ***Grupo Etnográfico de Defesa do Património e Ambiente da Região da Pampilhosa NIPC 501170529***, que se consubstancia na atribuição de um subsídio no valor de 15.000€ (quinze mil euros). Os encargos inerentes ao presente despacho têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/08070199, com o número sequencial de compromisso 34229. ----------

A Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro ----------

Interveio o Senhor Presidente para informar que o subsídio se destina à execução de obra, uma obra candidatada para a recuperação dos antigos fornos da cal e do espaço envolvente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse julgar que foi feita uma candidatura quando ainda presidia à Câmara, referindo que na altura prometeu ao GEDEPA que se a candidatura existisse e fosse aprovada, a

Câmara entraria com a componente nacional, pelo que não sabia se o valor a atribuir será o da componente nacional. O Senhor Presidente disse terem sido solicitados 20.000,00€ (vinte mil euros), estando a Câmara a apoiar com o valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), salientando que nos investimentos das associações tem de haver um esforço conjunto para a execução dos projetos. O Senhor Presidente disse existir uma parte da componente nacional que não pode ser suportada pelos impostos, tendo todos que contribuir, pelo que quando é municipal, têm que ser as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia e quando são entidades externas tem que haver uma parte ser assumida pelos seus associados através de atividades de angariação de fundos. Disse que no caso de recuperação de património, os Municípios também têm que contribuir, até porque é um património que querem que seja recuperado, mas não podem e não devem assumir a contrapartida nacional na totalidade. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que na maioria dos casos das candidaturas acaba-se sempre por gastar mais do que o valor das candidaturas, referindo que o GEDEPA é uma das melhores organizações culturais que têm no Município, mas que, infelizmente, ainda não teve recursos para fazer umas instalações melhores que as que tem, que já não são más. Disse ainda que a associação tem uma quantidade enorme de coisas que estão empacotadas, encaixotadas, e que o público deveria poder ver, mas têm recursos limitados, sendo todo o trabalho voluntário, referindo que o Senhor Presidente propôs 15.000,00€ (quinze mil euros), mas que propunha a atribuição de 20.000,000€ (vinte mil euros), não sendo por causa de 5.000,00€ (cinco mil euros) que a Câmara vai deixar de ter uma boa situação financeira. O Senhor Vereador José Calhoa disse que se existe um compromisso anterior é bom que seja honrado, referindo que o GEDEPA contava com o valor de 20.000,000€ (vinte mil euros). O Senhor Presidente salientou que, a existir, foi um compromisso verbal, mencionando que falou com o Presidente do GEDEPA e lhe transmitiu os valores que seriam atribuídos. O Senhor Vereador José Calhoa disse ser uma obra aberta à comunidade, com ainda muito para ser feito, mencionando que o espaço se tornará agradável quanto mais

infraestruturas tiver, pelo que nesta altura de investimento, os 5.000,00€ (cinco mil euros) eram benéficos. O Senhor Presidente disse que existirão outros investimentos que serão apoiados se houver projetos viáveis. A Senhora Vice-Presidente referiu que o GEDEPA é uma associação que extravasa muitas vezes a atividade normal que a maior parte das associações faz, desenvolvendo um papel extraordinário que permite içar algumas bandeiras dentro e fora de portas, referindo que a associação tem muitas ideias interessantes, não bastando apenas o retorno financeiro porque há um trabalho que tem que ser desenvolvido. Disse ser preocupação do GEDEPA a disponibilidade para a visitação do espaço porque não têm recursos humanos e não vão contratar uma pessoa, pelo que têm que procurar soluções para melhorar, para fazer as rotas, para desenvolver as dinâmicas e procurar essa resposta, que é uma resposta do GEDEPA, mas sobretudo uma resposta do Concelho. A Senhora Vice-Presidente disse que o GEDEPA tem muitas ideias, pelo que a Câmara está a ombrear a vontade e a ambição deles, sendo alimentando essa ambição e ir construindo com eles caminho que também deve ser o papel da Câmara, tendo muitas oportunidades para o fazer. O Senhor Presidente disse que poderão existir candidaturas no sentido da visitação e que os espaços entrem em rotas de forma a que possam angariar fundos e ter receitas, sem terem uma grande necessidade de terem pessoas a trabalhar a tempo inteiro, referindo que o espaço e especialmente a Casa Quinhentista têm todas as condições para estar mais ao serviço da população, havendo várias possibilidades que têm que ser estudadas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a declaração de voto subscrita

pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que a seguir se transcreve: "*Achamos que o GEDEPA merece todo o apoio que a Câmara lhe possa dar. Nós falamos de uma proposta alternativa que seria de atribuir um subsídio de 20.000,00€ (vinte mil euros). Como o nosso voto contra não impede que recebam os 15.000,00€ (quinze mil euros) que foram propostos pelo Senhor Presidente da Câmara, não queremos deixar de deixar a nossa e, sobretudo eu, não poderei deixar de não fazer uma declaração de voto no sentido de que eu esclareci a Câmara disso, que ao tempo em que esta candidatura foi lançada, tinha prometido aos Senhores do GEDEPA que a Câmara atribuiria um subsídio que cobrisse o componente nacional. A candidatura até é de valor superior aos 100.000,00€ (cem mil euros), 113.000,00€ (cento e treze mil euros), portanto significava que nem mesmo os 20.000,00€ (vinte mil euros), se eles executassem a totalidade da candidatura cobriria a totalidade da componente nacional. De qualquer modo, não deixei de esclarecer o Executivo sobre aquilo que se tinha passado, e votar contra como não inviabiliza o subsídio dos 15.000,00€ (quinze mil euros), não vou deixar de o fazer com esta declaração de voto*". ----------

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*O meu voto contra não é contra o apoio, longe disso, acho que sim que devemos apoiar, mas essencialmente pela diferença entre os 15.000,00€ (quinze mil euros) e os 20.000,00€ (vinte mil euros) que estavam inicialmente a contar. Aproveitando o que estava a Senhora Vice-Presidente a dizer, 5.000,00€ (cinco mil euros) ou menos 5.000,00€ (cinco mil euros) eu acho que para esta associação conta muito, não é muito nem pouco, mas qualquer dinheiro para uma associação do nosso Município é importante, é uma ajuda. Por isso o meu voto contra, não pela ajuda, mas sim pelo valor que não está de acordo com aquilo que é solicitado*". ----------

20.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 49/2023 - ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO "CENTRO RECREATIVO DE ANTES" - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (MGD N.º 6876): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 49/2023, de 22/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 49/2023----------

ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO "CENTRO RECREATIVO DE ANTES" - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ----------

Considerando que: ----------

1. O Centro Recreativo de Antes, pessoa coletiva n.º 501 392 033, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua de S. Pedro, n.º 14, 3050-017 Antes, veio solicitar à Câmara Municipal de Mealhada a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ele prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); ----------

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; ----------

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei); ----------

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei; ----------

5. O Centro Recreativo de Antes é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover o Futebol federado e recreativo e a promoção da prática desportiva em geral; ----------

6. É uma associação constituída em 11 de maio de 1937, e que as atividades que desenvolve revestem interesse público municipal, designadamente ao nível da prática desportiva do Futebol nas suas várias camadas de formação, e mais recentemente no Basquetebol e no Hóquei em Patins feminino; ----------

7. O Centro Recreativo de Antes dispõe de sede própria e a sua atividade é desenvolvida com recurso a trabalho de voluntários, uma vez que os membros dos seus órgãos sociais não auferem qualquer remuneração; ----------

8. O Centro Recreativo de Antes colabora ativamente com várias instituições do concelho de Mealhada, nomeadamente associações desportivas, na cedência de equipamentos desportivos e apoio logístico, cedência de instalações desportivas, bem como do auditório da sua sede para as Associações e Comissões de Festas que o solicitem; ----------

9. É de destacar ainda a colaboração do Centro Recreativo de Antes em várias iniciativas promovidas pelo Município da Mealhada; ----------

10. É uma associação por várias vezes premiada na Gala Desportiva do Município de Mealhada, realizada anualmente, o que evidencia a qualidade do trabalho desenvolvido, ----------

Face ao exposto, proponho: ----------

Que a Câmara Municipal emita **parecer favorável** à atribuição do estatuto de utilidade pública, ao Centro Recreativo, pessoa coletiva n.º 501 392 033, associação sem fins lucrativos, com sede na Antes - Mealhada, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública). ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que o Pavilhão de Antes foi um pouco um ato voluntarista, mencionando que na altura foi feito mais para se fazerem casamentos do que para praticar desporto, assim como em outros pavilhões do Concelho. Disse que o pavilhão está inserido num espaço que se for bem aproveitado e com um bom projeto, pode vir a ser um verdadeiro pavilhão desportivo ao nível do que existe em Ventosa do Bairro, pelo que desafiou a Câmara a melhorar o pavilhão aproveitando o que já existe, referindo que é necessário ter cuidado com as aldeias de Antes e de Ventosa do Bairro devido à baixa natalidade existente. O Senhor Presidente disse que o Senhor Presidente da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes também já fez este mesmo pedido, referindo que primeiro têm que resolver alguns problemas das infraestruturas desportivas que têm. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

21.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 50/2023 - PROPOSTA DE

<u>CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - RUI MACHADO (MGD N.º 6898)</u>: ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 50/2023, de 22/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 50/2023----------

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - RUI MACHADO ----------

Considerando que: ----------

1. O trabalhador *Rui Miguel Esteves Machado*, da carreira de Assistente Técnico, afeto à Divisão Administrativa e Jurídica, foi colocada em mobilidade intercarreiras, por se acharem preenchidos os pressupostos de interesse público para o exercício de funções de Técnico Superior, bem como a titularidade das habilitações académicas exigidas para o efeito; ----------

2. A mobilidade intercarrreiras produziu efeitos a 1 de julho de 2022; ----------

3. O artigo n.º 99.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe "Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias" determina o seguinte: ----------

"*1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:* ----------

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; ----------

b) Exista acordo do trabalhador; ----------

c) Exista posto de trabalho disponível; ----------

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. ----------

2 – Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. ----------

3 – Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou

serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. ----------

4 – A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. ----------

5 – O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." ----------

4. Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, a saber: ----------

a) O trabalhador possui licenciatura em *Solicitadoria e Administração*, conforme certificado emitido pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, em 29 de novembro de 2012; ----------

b) Em 31 de dezembro de 2022, o trabalhador completou os seis meses de duração do estágio previsto para ingresso na carreira de técnico superior; ----------

c) Encontra-se previsto um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior –Solicitadoria -, para afetar à Divisão Administrativa e Jurídica, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano 2023; ----------

d) Quanto à formação específica, conhecimentos e experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica emitiu parecer em sentido favorável à consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnico Superior; ----------

5. Constituindo a abertura de concurso uma competência da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a norma do n.º 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, não pode deixar de ser interpretada, em obediência ao princípio de coerência sistemática das normas jurídicas atributivas de competência dos órgãos municipais, no sentido de *atribuir a competência para a decisão (deliberação) sobre a consolidação à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial*; ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da

LTFP, aprove a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador *Rui Miguel Esteves Machado*, da carreira geral de assistente técnico para a carreira geral de técnico superior, posição 2, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de 1.333,35€, com efeitos a 1 de junho de 2023. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que mencionou ter a melhor das opiniões sobre o funcionário, pelo que não tinha nada a opor, questionando se a proposta resulta de um requerimento do funcionário ou de uma proposta da chefia, tendo o Senhor Presidente informado que a proposta foi da chefia. -------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

22.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 51/2023 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - ANDREIA BONACHO (MGD N.º 6899): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 51/2023, de 22/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 51/2023----------

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - ANDREIA BONACHO ----------

Considerando que: ----------

1. A trabalhadora *Andreia Milene Rodrigues Bonacho*, da carreira de Assistente Técnico, afeta à Divisão Administrativa e Jurídica, foi colocada em mobilidade intercarreiras, por se acharem preenchidos os pressupostos de interesse público para o exercício de funções de Técnica Superior, bem como a titularidade das habilitações académicas exigidas para o efeito; ----------

2. A mobilidade intercarrreiras produziu efeitos a 1 de julho de 2022; ----------

3. O artigo n.º 99.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe "Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias" determina o seguinte: ----------

"*1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre*

dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: ----------

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; ----------

b) Exista acordo do trabalhador; ----------

c) Exista posto de trabalho disponível; ----------

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. ----------

2 – Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. ----------

3 – Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. ----------

4 – A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. ----------

5 – O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." ----------

4. Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, a saber: ----------

a) A trabalhadora possui licenciatura em *Administração Público-Privada*, conforme certificado emitido pelo Secretário-geral da Universidade de Coimbra, em 17 de setembro de 2008; ----------

b) Em 31 de dezembro de 2022, a trabalhadora completou os seis meses de duração do estágio previsto para ingresso na carreira de técnico superior; ----------

c) Encontra-se previsto um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior –Administração Pública -, para afetar à Divisão Administrativa e Jurídica, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano 2023; ----------

d) Quanto à formação específica, conhecimentos e experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica emitiu parecer em sentido favorável à consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnico Superior; ----------

5. Constituindo a abertura de concurso uma competência da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a norma do n.º 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, não pode deixar de ser interpretada, em obediência ao princípio de coerência sistemática das normas jurídicas atributivas de competência dos órgãos municipais, no sentido de *atribuir a competência para a decisão (deliberação) sobre a consolidação à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial*; ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, aprove a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora *Andreia Milene Rodrigues Bonacho*, da carreira geral de assistente técnico para a carreira geral de técnico superior, posição 2, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de 1.333,35€, com efeitos a 1 de junho de 2023. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar não conhecer os funcionários Rui Machado e Andreia Bonacho, não tendo nada a opor à proposta apresentada, referindo, no entanto, que no Município existem outros técnicos com habilitação suficiente e que continuam como assistentes técnicos. O Senhor Presidente salientou que os dois funcionários estão numa carreira que não corresponde à função que estão a exercer, mencionando existir pelo menos mais um caso que também será objeto de deliberação na reunião de Câmara. O Senhor Vereador José Calhoa salientou que a capacitação das autarquias passa um pouco pela formação e motivação das pessoas, referindo que muitas vezes a desculpa que é dada para não serem valorizadas deixa muito a desejar. O Senhor Presidente disse que muitos funcionários têm pedido para subir de carreira, o que é legitimo, referindo existirem regras para isso acontecer, pelo que em primeiro lugar, deve existir informação por parte da chefia sobre a função que estão a exercer. O Senhor Vereador José Calhoa disse que algumas pessoas

se sentem discriminadas porque já estão na Câmara há algum tempo e se mantêm na mesma carreira. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que em primeiro lugar tudo depende das chefias e da sua apreciação das pessoas, referindo que como em tudo na vida todos têm simpatias, antipatias, se dão melhor com umas pessoas do que com outras, entre outros parâmetros, pelo que é tudo muito subjetivo, não sendo com o SIADAP que a situação se resolve. Disse ainda que por vezes se colocam as pessoas em determinadas funções que não são de técnico superior, pelo que devem ser mudadas para se ver se correspondem ou não a essas funções, referindo que o que está a ser feito aos funcionários Rui Machado e Andreia Bonacho, corresponde a uma boa prática do ponto de vista da motivação, porque é diferente ser assistente técnico ou ser técnico superior. O Senhor Vereador salientou ainda que quando um funcionário requer a mobilidade intercarreiras devem ser dadas as condições para que mostrem o que valem, referindo que deve ser feito algum esforço na valorização dos funcionários, pelo que pediu que olhassem para todos os requerimentos e dentro do que for possível dessem alguma possibilidade de demonstrarem se têm ou não categoria para ascenderem à carreira técnica superior. A Senhora Vice-Presidente salientou que tem sido esta a linha de pensamento e ação do Executivo, pelo que por esse motivo neste início de mandato já foram valorizados alguns técnicos, referindo que já tinha estado na Câmara e agora encontraram as mesmas pessoas, sendo que a motivação, o envolvimento e a dedicação, em alguns casos, regrediu muito. Disse ainda que o papel dos funcionários públicos é servir o Munícipe, tendo que ter envolvimento, dedicação e espírito de missão, referindo ser uma situação que tem que ser recíproca, pelo que o Executivo está empenhado em motivar os funcionários para que tenham esse espírito de missão e essa entrega porque é isso que o Município precisa. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

23.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 52/2023 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A. (ETAC) (MGD N.º 6979): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 52/2023, de 23/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 52/2023----------

INÍCIO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A. (ETAC) ----------

Considerando que: ----------

A) No momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela Empresa de Transportes António Cunha, S.A., NIPC 500 158 029, com sede na Rua João Ruão, n.º 18, 3000-225, Coimbra, que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis («RTA»), atualmente objeto de «manutenção transitória» através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, «autorização provisória»); ----------

B) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducariam no dia 3 de dezembro de 2019; ----------

C) Por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, o artigo 10.º citado passa a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP; --

D) Ao abrigo dessa solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas da Empresa de Transportes António Cunha, S.A. no Município da Mealhada; ----------

E) No presente ano foi verificado que, considerando as condições impostas em nome do interesse

público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador; ----------

F) Com efeito, verifica-se, para além da evolução das condições económico-financeiras do operador concessionário, a vigência de um novo regime jurídico que regula a atribuição de compensação por obrigações de serviço público no setor de transporte público de passageiros, plasmado no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, «RJSPTP»), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; ----------

G) Neste quadro, durante o período que decorrerá até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP, e tendo em conta as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público), afigura-se adequado proceder à celebração de um acordo que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas; ----------

H) Visto que este acordo de atribuição de compensação está intimamente associado ao próprio título de concessão do operador, a sua vigência está diretamente dependente da vigência do último, pelo que a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção do acordo; ----------

I) A propósito da celebração desse acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que: ----------

i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; --------

ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração

deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, «com as necessárias adaptações»; ----------

iii) Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas): ----------

a) «A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço»; ----------

b) «*Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado»;* e ----------

c) «A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.» ----------

J) Para esse efeito, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, deliberou por unanimidade, na reunião de 15 de dezembro de 2022, promover a realização dos estudos e análises necessárias de molde a garantir que a celebração do acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas; ----------

K) Nessa mesma reunião, foi ainda deliberado desencadear os procedimentos necessários para a avaliação do défice de exploração para o ano de 2023, e que os eventuais custos com a referida avaliação deveriam ser suportados pelos municípios abrangidos; ----------

L) A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu à contratação de apoio técnico especializado com vista à determinação da conta de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, em cada um dos municípios que a integram, para o ano de 2023; -----

M) O estudo realizado, sob a designação de – Apoio Técnico Especializado de Exploração do Serviço Público de Transporte Rodoviário CIM Região Coimbra – Rede ETAC – consta do Anexo I à presente proposta; ----------

N) O valor apurado pelo consultor técnico especializado de défice de exploração para o operador Transportes António Cunha, S.A. (ETAC) foi de 1.874.012,36 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------

O) Na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, realizada no dia 23 de março de 2023, foi aprovado o referido valor e a metodologia de repartição do défice de exploração para 2023, aprovada na reunião do mesmo órgão, em 23 de janeiro de 2023, para a repartição das obrigações de serviço público a serem suportadas por cada município quanto ao novo concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região de Coimbra; ----------

P) Consistindo essa metodologia na repartição de forma igual por todos os municípios de 30% do défice total e dos restantes 70% proporcionalmente ao número de quilómetros (produção quilométrica) em cada município, do que resultou para o Município da Mealhada o valor de 43 182,31 € (acrescido do IVA à taxa legal aplicável); ----------

Q) O valor do défice de exploração, para o ano de 2023, corresponde ao valor máximo anual a ser suportado pelos municípios, sendo expectável que o valor venha a ser inferior porque compensado com as receitas advenientes dos financiamentos que venham a ser atribuídos à CIM-RC através dos programas PART(Programa de Apoio à Redução Tarifária), PROTransP (Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transportes Públicos) e Reforço do PART, e que possam ser aplicados para compensar os operadores de serviço público de transporte de passageiros pela execução de serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação; ----------

R) O valor da compensação a pagar pelo Município da Mealhada ao operador, deduzida do montante de 12 654,89 € (correspondente à compensação a pagar pela CIM RC aos operadores pela realização dos serviços essenciais, nos termos do Decreto- Lei n.º 14-C de 7 de abril na sua atual redação, conforme deliberado nas reuniões do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2020), é de 30 527,42 € (trinta mil quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal aplicável, por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA;

S) Assim, deverá ser celebrado um acordo de atribuição de compensação no mencionado valor, cuja minuta consta do Anexo II à presente proposta; ----------

l) Estão assim reunidos os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do mencionado «acordo»; ----------

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: ----------

1) Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador de Transportes António Cunha, S.A. (ETAC), ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; ----------

2) Notificar o operador do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

3) Aprovar a minuta do acordo, conforme anexo; ----------

4) Submeter, em simultâneo, à pronúncia do operador a minuta do acordo, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação mencionada no ponto anterior, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; e ----------

5) Após aceitação da minuta do acordo pelo operador, submeter a mesma à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

Interveio o Senhor Presidente para referir terem sido surpreendidos com esta situação, mencionando que por falta de verba a nível nacional para pagamento das compensações, e também porque a CIM RC está a lançar um concurso internacional, os municípios têm de assumir as compensações a pagar aos operadores de transportes públicos. Disse que se chegou a um acordo na CIM RC, cabendo a cada Município pagar 30% da compensação e os restantes 70%, é suportado pelos mesmos em função do número de quilómetros de percurso dos transporte públicos em cada Concelho, referindo que para a ETAC

a CIM RC irá assumir 12.654,00€ (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros) e o restante, 30.527,42 € (trinta mil quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, serão da responsabilidade da Câmara Municipal da Mealhada. Disse existirem Municípios com dificuldade em assumir o pagamento destes valores, mencionando que no caso do Município da Mealhada tem de haver uma retração das despesas correntes para compensar a assunção destas verbas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o modesto estudo apresentado para mostrar que a empresa tem um défice é digno de um aluno do primeiro ano da faculdade de economia. Disse compreender os problemas do Senhor Presidente e restante Executivo, referindo que se estivesse no seu lugar lutaria com todos os meios para que não passasse. O Senhor Vereador questionou quais os serviços que a empresa presta ao Município. O Senhor Presidente disse que a empresa ETAC realiza os transportes que atravessam o Concelho da Mealhada oriundos de Viseu, Oliveira do Bairro, Cantanhede, entre outros locais. A Senhora Vice-Presidente disse que o problema é nacional, referindo já se ter manifestado na CIM RC porque não vê grande rigor e também porque estão a decidir no vazio. Disse ainda ser surreal que agora as carreiras públicas tivessem que ser suportadas localmente, referindo que é ao Estado que cabe garantir esta situação e não aos Municípios. A Senhora Vice-Presidente disse que adotam o princípio da solidariedade Intermunicipal, mencionando, no entanto, que os municípios estão a pagar o ónus da não utilização dos transportes, motivado pelo envelhecimento e falta de população nos Municípios que têm necessidade de serem servidos por transportes, mas depois não têm atividade que suporte os custos. O Senhor Presidente disse que uma das soluções passará por uma maior utilização dos transportes públicos, os quais não são só para transportar os alunos para as escolas, estando ao serviço de todos os cidadãos no Município da Mealhada desde 2007. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que se fossem adquiridos autocarros pela Câmara e com os próprios motoristas, ficariam melhor servidos e com menores custos. O Senhor Presidente frisou que se não pagarem a fatura

ficam sem transportes, dado que têm sido ameaçados que os autocarros deixam de circular, referindo que já estão a reclamar perante a Administração Central. O Senhor Vereador José Calhoa disse ser uma estimativa, não se baseando o estudo em factos reais, tendo o Senhor Presidente salientado ser difícil controlar a despesa. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que por causa de compensações por serviços públicos, já houve autarcas que foram a tribunal, referindo que se sentia incapaz de perceber toda a quantidade de legislação, pelo que não reunia condições para votar favoravelmente. Disse que na sua opinião o estudo foi feito de maneira a dar certo e chegar aos valores que querem. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o estudo é muito insuficiente, tendo a Senhora Vice-Presidente concordado. O Senhor Presidente manifestou ser uma injustiça que seja a Câmara a pagar por esta situação, salientando que por erros do passado não existia qualquer meio para se fazer um controle da despesa e da receita, porque as operadoras fizeram o que lhes apeteceu porque não houve ninguém que controlasse, nem a Administração Central nem a Administração Local. Disse ainda o Senhor Presidente terem que assumir os valores porque, de outra forma, os alunos ficam privados de transporte, pelo que votar contra, as respetivas consequências ficam na responsabilidade de cada um. A Senhora Vice-Presidente disse que a situação se arrastou durante muitos anos por responsabilidade da Administração Central, porque os autocarros continuaram a andar com a promessa de que um dia deste vamos pagar, convencidos que a situação iria ser resolvida. O Senhor Presidente frisou que o problema não é só referente aos transportes escolares, mas também a rede de transportes públicos que transporta crianças, a linha que vai de Barcouço para Coimbra, a qual tem um custo de 300,00€ (trezentos euros) diários, e todas as outras que passam pelo Concelho. O Senhor Vereador José Calhoa referiu-se à linha de Barcouço, mencionando que por causa do valor que recebem a transportadora não abre mão da concessão, tendo o Senhor Presidente questionado se o Senhor Vereador quer acabar com os transportes em Barcouço. O Senhor Vereador José Calhoa disse que toda a gente sabe que

aquela linha não tem ninguém e não é rentável, pelo que não se justifica, mencionando que a população queria ser servida pelos SMTUC. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*Estou consciente da dificuldade dos eleitos locais que na Câmara estão em regime de permanência com este problema. Tenho consciência dele, mas também não pode deixar de vir ao de cima a minha qualidade de economista ao olhar para um estudo que não é um estudo e que justifica no fundo os valores. Relativamente à questão destas compensações, acho que o Município, a CIM RC, a Associação Nacional de Municípios, seja quem for, deverá, se não conseguir politicamente, vislumbrar a possibilidade de fazer com que os tribunais intervenham nesta matéria por uma simples razão, os Tribunais Administrativos em Portugal têm o poder de evitar erros da administração e eu tive conhecimento que em Leiria um conjunto de Municípios se insurgiu contra o crescimento desmesurado de tarifas e colocou isso no Tribunal Administrativo com uma providência cautelar que suspendeu essa aplicação. Ora, os poderes públicos têm que se habituar à ideia de que os tribunais são o último reduto de defesa dos cidadãos. E, portanto, quer a CIM RC, quer os Municípios ou a Associação Nacional de Municípios, devem olharem para este problema e dizerem muito bem, os senhores querem fazer isto vamos recorrer aos tribunais administrativos e depois veremos, porque isto parece-me uma extorsão forçada porque a própria situação, como o Senhor Presidente diz, e eu acredito piamente que é verdade, de dizer que ou nos pagam amanhã ou não há transportes, isso chama-se chantagem, e como político e como cidadão eu não gosto, detesto, odeio chantagem. Não levem o meu voto contra, contra vocês,*

eu compreendo que vocês estão sobre uma grande dificuldade, mas também sabia que vocês não deixariam de votar a favor. E, portanto, quis deixar esta minha preocupação de forma tão pedagógica quanto posso ser porque de facto isto é uma violência, isto é um roubo." ----------

O Senhor Vereador José Calhoa apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*O voto contra não é contra vocês, contra a vossa posição, porque compreendo que não será fácil sair dela, até porque em alternativa à TRANSDEV, tem a TRANSDEV e em alternativa à segunda TRANDEV tem a terceira TRANSDEV e por aí fora, e em alternativa à ATAC tem a ATAC a seguir e outra ATAC que há-de vir e é tudo um ataque. O voto contra é nessa perspetiva e insuficiência de uma estimativa de custos que se é para a Câmara pagar devia ser sobre o valor real, venha a ser ou não um dia mais tarde feito o apuramento final, mas nesta fase e com a chantagem que é feita, ou pagam ou não há transporte, obviamente compreendo, amanhã como é que os Senhores fariam para os meninos irem para a escola. O voto contra é precisamente isto, os dois pontos, é não haver alternativa, a concessão é um chapéu muito grande de proteção que eles têm, e é efetivamente a falta de elementos que este estudo traz. A Câmara ir pagar sobre uma estimativa não sabemos se boa se má, não me parece que seja a melhor das opções. É só isso."* ----------

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*É só justificar o meu voto contra essencialmente por falta da informação não ser tão esclarecedora como nós desejaríamos. Mas compreendo perfeitamente estarem a aprovar porque é quase como um ultimato, ou não vamos nós estar aqui a decidir para que as pessoas fiquem sem transporte e estarmos aqui todos a votar contra. Compreendo perfeitamente a situação, mas o meu voto contra é isso mesmo, não está esclarecedor, não é suficiente."* ----------

A Senhora Vice-Presidente apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*Apesar de ter votado favoravelmente, também quero deixar aqui a justificação da minha votação. Obviamente que se eu estivesse do lado da*

oposição, provavelmente faria o mesmo porque estaria num lugar mais confortável, é libertar-me de riscos. Mas nós temos, obviamente, que assumir a nossa responsabilidade, mas o que eu quero dizer é o seguinte, o meu voto favorável é porque necessitamos que a nossa população que não tem culpa nenhuma do que está a acontecer, tenha respostas na hora. Obviamente que não me sinto confortável porque isto é só o princípio de solidariedade e a necessidade de satisfazer uma necessidade, que é garantir os transportes à nossa Comunidade, mas sem dúvida nenhuma que nós estamos a votar com base em algo pouco esclarecedor, mas é pouco esclarecedor por falha grave da Administração Central e da Administração Regional que não nos suportou e não nos apoiou nesta situação. Nós estamos a falar na CIM de Coimbra, mas podíamos estar a falar em qualquer uma das CIM da região centro, as comunidades intermunicipais não têm tido o suporte necessário nem o apoio para que os autarcas se sintam seguros e convictos daquilo que estão a votar, daquilo que estão a decidir, porque estamos a decidir no vazio, estamos a decidir com base numa necessidade. É a mesma coisa que ir ao mercado, só haver um pão, haver pessoas e o que tiver mais dinheiro é que vai pagar, quase que acontece isto, mas lamento, é desconfortável para mim estar a ir contra os meus princípios, mas obviamente pela necessidade da população temos que ás vezes decidir contra os nossos princípios, mas tenho que o fazer porque é essa a minha missão, é para isso que cá estou, para facilitar e para garantir que o ruído, as preocupações, os problemas e as tormentas que temos que gerir não sejam transferidas para a comunidade local." ----------

O Senhor Vereador Ricardo Santos apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "*Compreendo a votação de quem não aprovou, compreendo perfeitamente o vosso ponto de vista, estão numa situação mais tranquila em relação a nós. Não concordo também com o processo, acho que isso é unânime, toda a gente reconhece isso, mas com esta aprovação garantimos os transportes escolares para o dia de amanhã das nossas crianças do Concelho da Mealhada, eu gostava que esse ponto ficasse vinculado*

porque se não fosse aprovado hoje não tínhamos transportes escolares no Concelho da Mealhada numa altura em que tanto se tem falado da educação, tanto ruído à volta da educação, acho que também um ponto que deve ficar vinculado". ----------

24.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 53/2023 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR TRANSDEV INTERIOR, S.A. (TDI) (MGD N.º 6982):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 53/2023, de 23/05/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 53/2023----------

INÍCIO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR TRANSDEV INTERIOR, S.A. (TDI) ----------

Considerando que: ----------

A) No momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela Transdev Interior, S.A.[A sociedade foi objeto de extinção/incorporação no âmbito de fusão por incorporação na sociedade Transdev Interior, S.A.], NIPC 500 148 775, com sede em Estrada Nacional, n.º 2, Castro Daire, que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis («RTA»), atualmente objeto de «manutenção transitória» através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, «autorização provisória»); ----------

B) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducariam no dia 3 de dezembro de 2019; ----------

C) Por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, o artigo 10.º citado passa a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP; --

D) Ao abrigo dessa solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas à Transdev Interior, S.A., no Município da Mealhada; ----------

E) No presente ano foi verificado que, considerando as condições impostas em nome do interesse público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador; ----------

F) Com efeito, verifica-se, para além da evolução das condições económico-financeiras do operador concessionário, a vigência de um novo regime jurídico que regula a atribuição de compensação por obrigações de serviço público no setor de transporte público de passageiros, plasmado no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, «RJSPTP»), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; ----------

G) Neste quadro, durante o período que decorrerá até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP, e tendo em conta as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público), afigura-se adequado proceder à celebração de um acordo que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas; ----------

H) Visto que este acordo de atribuição de compensação está intimamente associado ao próprio título de concessão do operador, a sua vigência está diretamente dependente da vigência do último, pelo que a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção do acordo; ----------

I) A propósito da celebração desse acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que: ----------

i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo

3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; --------

ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, «com as necessárias adaptações»; ----------

iii) Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas): ----------

a) «A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço»; ----------

b) «*Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado»;* e ----------

c) «A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.» ----------

J) Para esse efeito, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, deliberou por unanimidade, na reunião de 15 de dezembro de 2022, promover a realização dos estudos e análises necessárias de molde a garantir que a celebração do acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas; ----------

K) Nessa mesma reunião, foi ainda deliberado desencadear os procedimentos necessários para a avaliação do défice de exploração para o ano de 2023, e que os eventuais custos com a referida avaliação deveriam ser suportados pelos municípios abrangidos; ----------

L) A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu à contratação de apoio técnico

especializado com vista à determinação da conta de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, em cada um dos municípios que a integram, para o ano de 2023; -----

M) O estudo realizado, sob a designação de – Apoio Técnico Especializado de Exploração do Serviço Público de Transporte Rodoviário CIM Região Coimbra – Rede RBL – consta do Anexo I à presente proposta; ----------

N) O valor apurado pelo consultor técnico especializado de défice de exploração para o operador Transdev Interior, S.A. (TDI) foi de 4.715.841,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); --------

O) Na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, realizada no dia 23 de março de 2023, foi aprovado o referido valor e a metodologia de repartição do défice de exploração para 2023, aprovada na reunião do mesmo órgão, em 23 de janeiro de 2023, para a repartição das obrigações de serviço público a serem suportadas por cada município quanto ao novo concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região de Coimbra; ----------

P) Consistindo essa metodologia na repartição de forma igual por todos os municípios de 30% do défice total e dos restantes 70% proporcionalmente ao número de quilómetros (produção quilométrica) em cada município, do que resultou para o Município da Mealhada o valor de 275.818,31€ (acrescido do IVA à taxa legal aplicável); ----------

Q) O valor do défice de exploração, para o ano de 2023, corresponde ao valor máximo anual a ser suportado pelos municípios, sendo expectável que o valor venha a ser inferior porque compensado com as receitas advenientes dos financiamentos que venham a ser atribuídos à CIM-RC através dos programas PART(Programa de Apoio à Redução Tarifária), PROTransP (Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transportes Públicos) e Reforço do PART, e que possam ser aplicados para compensar os operadores de serviço público de transporte de passageiros pela execução de serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação; ----------

R) O valor da compensação a pagar pelo Município da Mealhada ao operador, deduzida do montante de 31.258,70 € (correspondente à compensação a pagar pela CIM RC aos operadores pela realização dos serviços essenciais, nos termos do Decreto- Lei n.º 14-C de 7 de abril na sua atual redação, conforme deliberado nas reuniões do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2020), é de 244 559,61€ (*duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros*

e sessenta e um cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal aplicável, por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA; ----------

S) Assim, deverá ser celebrado um acordo de atribuição de compensação no mencionado valor, cuja minuta consta do Anexo II à presente proposta; ----------

l) Estão assim reunidos os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do mencionado «acordo»; ----------

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: ----------

1) Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador de Transportes Transdev Interior, S.A.[ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; ----------

2) Notificar o operador do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

3) Aprovar a minuta do acordo, conforme anexo; ----------

4) Submeter, em simultâneo, à pronúncia do operador a minuta do acordo, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação mencionada no ponto anterior, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; e ----------

5) Após aceitação da minuta do acordo pelo operador, submeter a mesma à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Estou consciente da dificuldade dos eleitos locais que na Câmara estão em regime de permanência com este problema. Tenho consciência dele, mas também não pode deixar de vir ao de cima a minha qualidade de economista ao olhar para um estudo que não é um estudo e que justifica no fundo os valores. Relativamente à questão destas compensações, acho que o Município, a CIM RC, a Associação Nacional de Municípios, seja quem for, deverá, se não conseguir politicamente, vislumbrar a possibilidade de fazer com que os tribunais intervenham nesta matéria por uma simples razão, os Tribunais Administrativos em Portugal têm o poder de evitar erros da administração e eu tive conhecimento que em Leiria um conjunto de Municípios se insurgiu contra o crescimento desmesurado de tarifas e colocou isso no Tribunal Administrativo com uma providência cautelar que suspendeu essa aplicação. Ora, os poderes públicos têm que se habituar à ideia de que os tribunais são o último reduto de defesa dos cidadãos. E, portanto, quer a CIM RC, quer os Municípios ou a Associação Nacional de Municípios, devem olharem para este problema e dizerem muito bem, os senhores querem fazer isto vamos recorrer aos tribunais administrativos e depois veremos, porque isto parece-me uma extorsão forçada porque a própria situação, como o Senhor Presidente diz, e eu acredito piamente que é verdade, de dizer que ou nos pagam amanhã ou não há transportes, isso chama-se chantagem, e como político e como cidadão eu não gosto, detesto, odeio chantagem. Não levem o meu voto contra, contra vocês, eu compreendo que vocês estão sobre uma grande dificuldade, mas também sabia que vocês não deixariam de votar a favor. E, portanto, quis deixar esta minha preocupação de forma tão pedagógica quanto posso ser porque de facto isto é uma violência, isto é um roubo." ----------

O Senhor Vereador José Calhoa apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "O voto contra não é contra vocês, contra a vossa posição,

porque compreendo que não será fácil sair dela, até porque em alternativa à TRANSDEV, tem a TRANSDEV e em alternativa à segunda TRANDEV tem a terceira TRANSDEV e por aí fora, e em alternativa à ATAC tem a ATAC a seguir e outra ATAC que há-de vir e é tudo um ataque. O voto contra é nessa perspetiva e insuficiência de uma estimativa de custos que se é para a Câmara pagar devia ser sobre o valor real, venha a ser ou não um dia mais tarde feito o apuramento final, mas nesta fase e com a chantagem que é feita, ou pagam ou não há transporte, obviamente compreendo, amanhã como é que os Senhores fariam para os meninos irem para a escola. O voto contra é precisamente isto, os dois pontos, é não haver alternativa, a concessão é um chapéu muito grande de proteção que eles têm, e é efetivamente a falta de elementos que este estudo traz. A Câmara ir pagar sobre uma estimativa não sabemos se boa se má, não me parece que seja a melhor das opções. É só isso." ----------

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "É só justificar o meu voto contra essencialmente por falta da informação não ser tão esclarecedora como nós desejaríamos. Mas compreendo perfeitamente estarem a aprovar porque é quase como um ultimato, ou não vamos nós estar aqui a decidir para que as pessoas fiquem sem transporte e estarmos aqui todos a votar contra. Compreendo perfeitamente a situação, mas o meu voto contra é isso mesmo, não está esclarecedor, não é suficiente." ----------

A Senhora Vice-Presidente apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Apesar de ter votado favoravelmente, também quero deixar aqui a justificação da minha votação. Obviamente que se eu estivesse do lado da oposição, provavelmente faria o mesmo porque estaria num lugar mais confortável, é libertar-me de riscos. Mas nós temos, obviamente, que assumir a nossa responsabilidade, mas o que eu quero dizer é o seguinte, o meu voto favorável é porque necessitamos que a nossa população que não tem culpa nenhuma do que está a acontecer, tenha respostas na hora. Obviamente que não me sinto confortável porque isto é só o princípio de solidariedade e a

necessidade de satisfazer uma necessidade, que é garantir os transportes à nossa Comunidade, mas sem dúvida nenhuma que nós estamos a votar com base em algo pouco esclarecedor, mas é pouco esclarecedor por falha grave da Administração Central e da Administração Regional que não nos suportou e não nos apoiou nesta situação. Nós estamos a falar na CIM de Coimbra, mas podíamos estar a falar em qualquer uma das CIM da região centro, as comunidades intermunicipais não têm tido o suporte necessário nem o apoio para que os autarcas se sintam seguros e convictos daquilo que estão a votar, daquilo que estão a decidir, porque estamos a decidir no vazio, estamos a decidir com base numa necessidade. É a mesma coisa que ir ao mercado, só haver um pão, haver pessoas e o que tiver mais dinheiro é que vai pagar, quase que acontece isto, mas lamento, é desconfortável para mim estar a ir contra os meus princípios, mas obviamente pela necessidade da população temos que ás vezes decidir contra os nossos princípios, mas tenho que o fazer porque é essa a minha missão, é para isso que cá estou, para facilitar e para garantir que o ruído, as preocupações, os problemas e as tormentas que temos que gerir não sejam transferidas para a comunidade local." ----------

O Senhor Vereador Ricardo Santos apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Compreendo a votação de quem não aprovou, compreendo perfeitamente o vosso ponto de vista, estão numa situação mais tranquila em relação a nós. Não concordo também com o processo, acho que isso é unânime, toda a gente reconhece isso, mas com esta aprovação garantimos os transportes escolares para o dia de amanhã das nossas crianças do Concelho da Mealhada, eu gostava que esse ponto ficasse vinculado porque se não fosse aprovado hoje não tínhamos transportes escolares no Concelho da Mealhada numa altura em que tanto se tem falado da educação, tanto ruído à volta da educação, acho que também um ponto que deve ficar vinculado". ----------

25.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 55/2023 - ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - MEALHADA -2023,

RELATIVAS À ATIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO, INSERIDOS NO CERTAME (MGD N.º 7052): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 55/2023, de 24/05/2023, apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 55/2023----------

ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - MEALHADA - 2023, RELATIVAS À ATIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO, INSERIDOS NO CERTAME ----

Considerando que, ----------

1. a Feira de Artesanato e Gastronomia do Município de Mealhada, se realiza desde 1998, com o objetivo de promover a coesão territorial e identitária do concelho da Mealhada, das suas instituições e dos cidadãos que nele residem, trabalham ou dele são naturais, bem como valorizar o artesanato, a gastronomia, o turismo, o património cultural e ainda atrair clientes ao setor comercial do concelho; ----------

2. tem uma matriz popular, democrática e de gratuitidade, quer para acesso do público aos espetáculos de animação, quer para visita ao espaço do certame; ----------

3. realizar-se-á entre os dias 3 a 11 de junho de 2023, transformando o Jardim Municipal de Mealhada num espaço de convívio, de animação e de gastronomia; ----------

4. o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada em vigor prevê, no seu artigo 22.º, alínea b), que a Câmara Municipal poderá isentar total ou parcialmente os particulares e as pessoas coletivas do pagamento de qualquer taxa prevista na Tabela, quando seja manifesto o interesse público da atividade exercida. ----------

De acordo com o consignado no referido Regulamento, propõe-se ao executivo municipal o seguinte: ----------

Aprovar, com carácter excecional, a isenção total do pagamento de taxas de licenciamento dos equipamentos de diversão a instalar, durante o período de realização da Feira de Artesanato e Gastronomia – Mealhada 2023. ----------

À consideração do Sr. Presidente, ----------

O Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

26.REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 5935): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de abril de 2023, no valor total de 1.627.924,54€ (um milhão seiscentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos). ---

INTERRUPÇÃO E REÍNICIO DOS TRABALHOS – A Reunião foi interrompida às 13 horas, tendo os trabalhos sido reiniciados às 14 horas e 30 minutos. ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que se iria ausentar da reunião uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do ponto seguinte, pedindo também dispensa de intervir na discussão o Ponto 28, dadas as relações pessoais que tem com a pessoa em questão. O Senhor Vereador Hugo Silva sugeriu que os Pontos 27 e 28 passassem para o final da reunião, tendo o Executivo Municipal aceitado unanimemente a alteração da ordem de apreciação dos assuntos da Ordem do Dia. ----------

27.CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ANTIGO POSTO DA G.N.R. – INFORMAÇÃO N.º 6760/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6760) (PONTO 29 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6760/2023, de 19/05/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2023, que aprovou a abertura de Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Antigo Posto da G.N.R., nos termos propostos na citada informação. ----------

28. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO – INFORMAÇÃO N.º 6981 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6981) (PONTO 30 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6981/2023, de 23/05/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de

24/05/2023, que aprovou a abertura de Concurso Público para atribuição do direito de exploração da Cafetaria e Restaurante do Lago do Luso., nos termos propostos na citada informação. ----------

29. UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS ECONÓMICOS – ATUALIZAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 34/AS/2023 (MGD N.º 5488) (PONTO 31 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 34/AS/2023, de 19/04/2023, que a segui se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO Nº 34/AS/2023----------

UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS ECONÓMICOS – ATUALIZAÇÃO ----------

No atual contexto socioeconómico de acrescidas dificuldades socioeconómicas, a intervenção e apoio social por parte das Autarquias Locais é cada vez mais essencial na prossecução de uma política de melhoria do bem-estar das famílias e das populações, apoiando-as em todos os domínios que permitam resolver e/ou atenuar as situações de pobreza e exclusão social e consequentemente dignificar as condições de vida dos munícipes mais vulneráveis. ----------

Para a elaboração da presente informação de uniformização de conceitos e critérios económicos ao nível da ação social, foram tidas em consideração as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais em matéria de ação social e o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que vem reforçar a autonomia das Autarquias Locais como estruturas fundamentais para a gestão de Serviços Públicos numa lógica de proximidade, possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, traduzindo-se num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis económica e socialmente. ----------

Esta alteração é, pois, uma oportunidade aproveitada para a introdução de modificações tendentes à adequação das medidas sociais em vigor, face ao atual contexto tanto socioeconómico como de efetiva transferência das competências em matéria de ação social para o Município, que ocorreu a 3 de abril de 2023. ----------

A presente informação de uniformização de conceitos e critérios económicos ao nível da ação social, tem por objetivo, estabelecer critérios de acesso aos apoios (respostas/projetos/programas) do Setor de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal da

Mealhada, consubstanciando-se como instrumentos orientadores para os/as gestores/as de processos de intervenção social, nos quais se inclui o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a "Roda Viva" – Loja Social, o Fundo Extraordinário de Intervenção Social, o Projeto de Apoio ao Idoso, a Comparticipação do Serviço de Teleassistência, o Tarifário especial de água e saneamento (tarifário social), a atribuição de Bolsas de Estudo no ensino secundário e no ensino superior, entre outros, com exceção da Habitação Social, do Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local e da Ação Social Escolar – Auxílios Económicos 1º CEB. ----------

Neste sentido, torna-se necessário atualizar a anterior proposta de uniformização de conceitos e critérios, aprovada em abril de 2022 (MGD 3040) bem como os critérios económicos definidos no ponto 1.1.3. da informação/ proposta n.º 22/2016, de 11 de maio aprovada em reunião de Câmara. ----------

Assim, propõe-se o seguinte: ----------

Para efeitos da aplicação dos conceitos e critérios, entende-se por: ----------

Agregado familiar: ----------

1 - Para além do titular, integram o respetivo agregado familiar as seguintes pessoas que com ele vivam em economia comum, sem prejuízo do disposto nos números seguintes: ----------

a) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; ----------

b) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; ----------

c) Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; ----------

d) Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito; ----------

e) Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar. ----------

2 - Consideram-se em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sem prejuízo do disposto no número seguinte. ----------

3 - Considera-se que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique a

deslocação, por período igual ou inferior a 30 dias, do titular ou de algum dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao do requerimento. ----------

4 - Considera-se equiparada a afinidade, para efeitos do disposto no presente regulamento, a relação familiar resultante de situação de união de facto há mais de dois anos. ----------

5 - As crianças e jovens titulares do direito às prestações que estejam em situação de internamento em estabelecimentos de apoio social, públicos ou privados sem fins lucrativos, cujo funcionamento seja financiado pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado e utilidade pública, bem como os internados em centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção, são considerados pessoas isoladas. ----------

6 - A situação pessoal e familiar dos membros do agregado familiar relevante para efeitos do disposto no presente decreto-lei é aquela que se verificar à data em que deva ser efetuada a declaração da respetiva composição. ----------

7 - As pessoas referidas no número anterior não podem, simultaneamente, fazer parte de agregados familiares distintos, por referência ao mesmo titular do direito a prestações. ----------

8 - Não são considerados como elementos do agregado familiar as pessoas que se encontrem em qualquer das seguintes situações: ----------

a) Quando exista vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que implique residência ou habitação comum; ----------

b) Quando exista a obrigação de convivência por prestação de atividade laboral para com alguma das pessoas do agregado familiar; ----------

c) Sempre que a economia comum esteja relacionada com a prossecução de finalidades transitórias; ----------

d) Quando exista coação física ou psicológica ou outra conduta atentatória da autodeterminação individual relativamente a alguma das pessoas inseridas no agregado familiar. ----------

Condição de recursos: ----------

1 - A condição de recursos para acesso aos apoios solicitados corresponde ao limite de rendimentos e de valor dos bens de quem pretende obter um benefício social do Município da

Mealhada, bem como do seu agregado familiar, até ao qual a presente informação condiciona a possibilidade da sua atribuição. ----------

2 - Na verificação da condição de recursos são considerados os rendimentos do requerente e dos elementos que integram o seu agregado familiar, nos termos definidos na presente informação.

3 - O direito aos benefícios sociais depende ainda, de o valor do património mobiliário do requerente e do seu agregado familiar, à data do requerimento do benefício social, não ser superior a 240 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS). ----------

4 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera -se património mobiliário os depósitos bancários e outros valores mobiliários como tal definidos em lei, designadamente ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo. ----------

Categorias de rendimentos: ----------

1 - Para efeitos da verificação da condição de recursos, consideram -se os seguintes rendimentos do requerente e do seu agregado familiar, auferidos em território nacional ou no estrangeiro: ---

a) Rendimentos de trabalho dependente; ----------

b) Rendimentos empresariais e profissionais; ----------

c) Rendimentos de capitais; ----------

d) Rendimentos prediais; ----------

e) Pensões e complementos; ----------

f) Prestações sociais. ----------

2 - Os rendimentos referidos no número anterior reportam -se ao ano civil anterior ao da data da apresentação do requerimento, desde que os meios de prova se encontrem disponíveis. ----------

3 - Sempre que o requerente dos benefícios sociais disponha de rendimentos atualizados mais recentes, esses rendimentos podem ser tidos em conta para a determinação da condição de recursos. ----------

4 - Para efeitos de atribuição e manutenção de cada benefício concedido, o respetivo valor não é contabilizado como rendimento relevante para a verificação da condição de recursos. ----------

Rendimentos a considerar: ----------

a) Rendimentos de trabalho dependente: Consideram-se rendimentos de trabalho dependente os rendimentos anuais ilíquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do

Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), sem prejuízo do disposto no presente decreto-lei. Não se aplica aos rendimentos de trabalho dependente auferidos por jovens que prestem trabalho em férias escolares nos termos da subsecção v da secção i do capítulo ii do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. ----

b) Rendimentos empresariais e profissionais: Consideram-se rendimentos empresariais e profissionais dos trabalhadores independentes os rendimentos obtidos por aplicação dos n.ºs 1 a 3 do artigo 162.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Sem prejuízo do disposto, quando esteja em causa a concessão de prestações que exijam a avaliação de rendimentos mensais, são considerados os rendimentos constantes da declaração trimestral do período imediatamente anterior ao da data do requerimento. ----------

Caso não seja possível obter os rendimentos na forma anteriormente prevista, por inexistência de declaração trimestral do trabalhador independente para aquele período, são considerados os rendimentos declarados para efeitos fiscais relativos ao ano imediatamente anterior, mensualizados. ----------

c) Rendimentos de capitais: Consideram-se rendimentos de capitais os rendimentos definidos no artigo 5.º do Código do IRS, designadamente os juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de outros ativos financeiros, sem prejuízo do disposto no número seguinte. Sempre que estes rendimentos sejam inferiores a 5 % do valor dos créditos depositados em contas bancárias e de outros valores mobiliários, de que o requerente ou qualquer elemento do seu agregado familiar sejam titulares em 31 de dezembro do ano relevante, considerasse como rendimento o montante resultante da aplicação daquela percentagem. ----------

d) Rendimentos prediais: Consideram-se rendimentos prediais os rendimentos definidos no artigo 8.º do Código do IRS, designadamente as rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas à disposição dos respetivos titulares, bem como as importâncias relativas à cedência do uso do prédio ou de parte dele e aos serviços relacionados com aquela cedência, a diferença auferida pelo sublocador entre a renda recebida do subarrendatário e a paga ao senhorio, à cedência do uso, total ou parcial, de bens imóveis e a cedência de uso de partes comuns de prédios. Sempre que desses bens imóveis não resultem rendas, ou destas resulte um valor inferior ao determinado nos termos do presente número, deve ser considerado como rendimento o montante igual a 5 % do valor mais elevado que conste da caderneta predial

atualizada ou de certidão de teor matricial, emitida pelos serviços de finanças competentes, ou do documento que haja titulado a respetiva aquisição, reportado a 31 de dezembro do ano relevante. O disposto não se aplica ao imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, salvo se o seu valor patrimonial for superior a 450 vezes o valor do IAS, situação em que é considerado como rendimento o montante igual a 5 % do valor que exceda aquele limite. ----------

e) Pensões: Consideram-se rendimentos de pensões, o valor anual das pensões, do requerente ou dos elementos do seu agregado familiar, designadamente: ----------

i) Pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma, ou outras de idêntica natureza; ----------

ii) Rendas temporárias ou vitalícias; ----------

iii) Prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões; ----------

iv) Pensões de alimentos, são equiparados a pensões de alimentos, os apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores e outros de natureza análoga. ----------

f) Prestações sociais: Consideram-se prestações sociais todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e encargos no domínio da dependência do subsistema de proteção familiar. ----------

g) Apoios à habitação com carácter de regularidade: Consideram-se apoios à habitação os subsídios de residência, os subsídios de renda de casa e todos os apoios públicos no âmbito da habitação social, com caráter de regularidade, incluindo os relativos à renda social e à renda apoiada. Para efeitos da verificação da condição de económica prevista considera-se que o valor do apoio público no âmbito da habitação social corresponde a (euro) 46,36. O valor referido é considerado para apuramento do rendimento do agregado familiar de forma escalonada de acordo com o ano de atribuição do apoio social, nos seguintes termos: ----------

i) Um terço no 1.º ano; ----------

ii) Dois terços no 2.º ano; ----------

iii) O valor total do apoio à habitação a partir do 3.º ano. ----------

Nas situações em que o apoio público no âmbito da habitação social é concedido posteriormente

à atribuição do apoio social público, aplica-se o escalonamento previsto por referência ao ano de atribuição do apoio público no âmbito da habitação social. ----------

2 - Os rendimentos referidos no número anterior reportam-se ao ano civil anterior ao da data da apresentação do requerimento, desde que os meios de prova se encontrem disponíveis, e, quando tal se não verifique, reportam-se ao ano imediatamente anterior àquele, sem prejuízo do disposto no número seguinte. ----------

3 - Sempre que se disponha de rendimentos atualizados mais recentes, esses rendimentos podem ser tidos em conta para a determinação da condição económica. ----------

Despesas a considerar: ----------

1- Para efeitos da verificação da condição de recursos, consideram-se despesas mensais as seguintes: ----------

a) Rendas de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário, não devendo ser contabilizado valor superior a 500,00€ (Até ao limite de 500,00€ para além da renda de casa ou prestação mensal, poderão também ser considerados os seguros de vida e multirriscos, e condomínio (em caso de habitação própria)); ----------

b) Despesas com água, luz, gás e telefone, de acordo com a seguinte tabela: ----------

Despesas Mensais			
Tipo de despesas	Valor de referência máximo	N.º de pessoas presentes	% de afetação
Água	10.31€	1º	100%
		2º	75%
		3º ou +	50%
Luz	25.78€	1º	100%
		2º	75%
		3º ou +	50%
Gás	20.62€	1º	100%
		2º	75%
		3º ou +	50%
Telefone	20.62€	1º	100%
		2º	75%
		3º ou +	50%

Os valores de referência de cada despesa indicados na tabela, são anualmente acrescidos da taxa de inflação estabelecida. ----------

c) Despesas de saúde (no valor não comparticipado pelo sistema nacional de saúde),

nomeadamente com a aquisição de medicamentos, para tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos (comprovados com prescrição médica); ----------

d) Despesas com transportes, nomeadamente valor do passe social ou do valor do título de transporte para deslocações a efetuar; ----------

e) Despesas com educação; ----------

f) Despesas com a frequência de equipamento social. ----------

Cálculo de Fórmula de Rendimento Per Capita: ----------

O Rendimento Mensal "Per Capita": o cálculo do rendimento mensal "per capita" é obtido através da seguinte fórmula: ----------

RMPC = <u>RML – DMF</u> ----------

N ----------

RMPC = rendimento mensal "per capita"; ----------

RML = rendimento mensal líquido do agregado familiar; ----------

DMF = despesas mensais fixas; ----------

N = número de elementos do agregado familiar. ----------

Situação de risco de exclusão social ----------

Considera-se em situação de risco de exclusão social o/a indivíduo/família cujo rendimento mensal *"per capita"* seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais. ----------

Para 2023 o valor é de 224,24 €. ----------

À consideração superior, ----------

A Chefe do Setor de Ação Social e Saúde, Isabel Gaspar ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. ---------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

<u>30. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CÉRTIMA NOS CONCELHOS DE ANADIA E MEALHADA - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO – INFORMAÇÃO N.º 6722/2023 (MGD N.º 6722) (PONTO 32 DA ORDEM DO DIA)</u>: ----------

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para salientar que a Informação não

menciona qualquer necessidade de intervenção na ponte da Estrada 234, referindo que as Infraestruturas de Portugal o tinham alertado quanto à necessidade de ser verificado periodicamente a situação da mesma. O Senhor Presidente disse que a informação é muito focada na parte ambiental, referindo, no entanto, que a manutenção da ponte está acautelada. O Senhor Vereador José Calhoa referiu a necessidade do subscritor da Informação de destacar que há algumas partes que importa contemplar ou reforçar no Projeto de Execução. *A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 6722/2023, de 18/05/2023, que a seguir se transcreve:* ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 6722/2023----------

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CÉRTIMA NOS CONCELHOS DE ANADIA E MEALHADA - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO -----

A Elaboração do Projeto de Reabilitação e Valorização da Bacia Hidrográfica do Ri Cértima nos Concelhos de Anadia e Mealhada foi adjudicada à empresa E. Rio – Unipessoal, Lda, cujo contrato foi celebrado a 15.02.2023, pelo valor de 19.800,00€+IVA. ----------

De acordo com a Cláusula 8ª do Caderno de Encargos, o Projeto é constituído por três fases: ----

Estudo Prévio ----------

Projeto de Execução ----------

Assistência Técnica. ----------

Trata-se de um projeto intermunicipal entre os concelhos de Anadia e de Mealhada. Para o efeito foi elaborado um protocolo entre os dois municípios, destacando o seguinte: ----------

● O Município de Mealhada assumirá a responsabilidade e liderança do processo de candidatura;

● O Valor da comparticipação será em % iguais por cada Município; ----------

● Cabe a cada Município definir quais os trabalhos a que pretendem dar prioridade; ----------

● As partes devem proceder à aprovação do Projeto, em duas fases, mediante a tomada das correspondentes decisões pelo órgão competente para o efeito, Aprovação do Estudo Prévio e do Projeto de Execução. ----------

● O Município de Mealhada será a Entidade a assumir as funções de representante do Agrupamento. ----------

Nesta fase foi entregue o Estudo Prévio, o qual, após a sua análise, merece o seguinte comentário: ----------

1. No ponto 2.1 das Cláusulas Técnicas Especiais está definido o conteúdo do EP. ----------

2. Os objetivos do projeto estão elencados no Programa Preliminar que faz parte do Caderno de Encargos e que se traduzem no seguinte: ----------

a) Limpeza e desassoreamento do rio Cértima e das suas margens; ----------

b) Melhoria da drenagem do rio no sentido de evitar inundações; ----------

c) Plantações de plantas e arbustos autóctones nas margens do rio para sua proteção, para criação de galerias ripícolas, bosques ribeirinhos e consequente contributo para a melhoria da biodiversidade do local; ----------

d) Zona pedonais naturais, a acompanhar o rio, permitindo a circulação de pessoas e sua envolvência com todo o espaço natural da linha de água; ----------

e) Zonas de pequenos açudes, sem por em causa a drenagem normal do rio, permitindo criar espelhos de água naturais, envolvidos por plantas e arbusto autóctones, que sirvam para o desenvolvimento de fauna e biodiversidade, que possam ser locais aprazíveis e por isso atraiam as pessoas a estes espaços; ----------

f) Modelações das margens por questões de sua proteção, da sua recuperação e consolidação e por questões de minimização de inundações; ----------

g) Reabilitação ou construção de zonas de passadiços elevados, que permitam usufruir do espaço natural envolvente do rio; ----------

h) Reabilitação de construções existentes no rio sem por em causa o edificado original. ----------

i) Instalar dois sensores automáticos, por concelho, de medição do nível da água do rio, que permitam fornecer dados instantâneos sobre a sua capacidade de drenagem e consequentemente a verificação em tempo real sobre a eminência de inundações. ----------

3. Intervenção na bacia do Rio Cértima no concelho de Mealhada ----------

3.1 No Quadro 1 estão indicadas as quantidades previstas e o respetivo orçamento. ----------

Elaboração do Projeto de Reabilitação e Valorização da Bacia Hidrográfica do Rio Cértima nos Concelhos de Anadia e Mealhada ----------

Apresentação do Estudo Prévio

Quadro 1 - Resumo dos trabalhos e Orçamento

Artigo	Designação	Quant	PU (€)	Total(€)	Comp (m)	Lar (m)
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**	**9000**				
	Estaleiro, telas finais, plano de segurança, Plano de prevenção de RCD´s, painel Obra.			9000		
2	**CORTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO**	**167490,77**				
2.1	Corte e poda de vegetação (m2)	53409	0,4	21363,60	17000	3,14
2.2	Contenção de vegetação exótica no leito e margens (mimosas, acácias, eucalipto, etc) (m2)	26704,5	0,75	20028,38		
2.3	Contenção de vegetação exótica no leito e margens (Cana e bambu, etc) (m2)	133522,5	0,75	100141,88	17000	7,85
2.4	Contenção e limpeza da Erva das Pampas (m2)	667,61	0,75	500,71		
2.5	Contenção e limpeza de Tintureira (m2)	1335,23	0,75	1001,42		
2.6	Contenção e limpeza de Tabaqueira (m2)	320,45	0,75	240,34		
2.7	Contenção e limpeza de sombrinha chinesa (m2)	267,05	0,75	200,29		
2.8	Contenção e limpeza de pinheira de água (m2)	534,09	0,75	400,57		
2.9	Contenção e limpeza de pinheira d arbustiva espontânea Silva (m2)	53409	0,4	21363,60	17000	3,14
2.10	Limpeza, desobstrução e remoção de resíduos domésticos (monos, madeiras, etc) (ton)	15	150	2250,00		
3	**REMOÇÃO DE SEDIMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO RIO**	**19900,00**				
3.1	Remoção de sedimentos (m3)	500	5	2500,00		
3.2	Demolição e remoção do açude no cardal (un)	1	15000	15000,00		
3.3	Limpeza e remoção de passagens hidráulicas (un)	4	600	2400,00		
4	**CONSOLIDAÇAO E RENATURALIZAÇÃO DAS MARGENS E MELHORIA DE HABITATS**	**129757,60**				
4.1	Reperfilamento do leito e margens (m3)	500	5	2500,00		
4.2	Estacaria viva			0,00		
	Arvores - Salgueiro branco (un)	1235	0,3	370,50		
	Arvores - borracheira preta (un)	2448	0,3	734,40		
	Arbustos - Sabugueiro (un)	859	0,3	257,70		

4.3	Plantação e retancha de espécies autóctones (un)					
4.3.1	Elementos arbóreos					
	Amieiro	663	5	3315,00		
	Medronheiro	53	5	265,00		
	Castanheiro	8	5	40,00		
	Aveleira	198	5	990,00		
	Freixo	883	5	4415,00		
	Azevinho	33	5	165,00		
	Loureiro	262	5	1310,00		
	Escalheiro	69	5	345,00		
	Carvalho-cerquinho	75	5	375,00		
	carvalho-alvarinho	216	5	1080,00		
	Azinheira	75	5	375,00		
	Sobreiro	117	5	585,00		
4.3.2	Elementos arbustivos (un)					
	Torga	704	5	3520,00		
	Pilriteiro	874	5	4370,00		
	Urze branca	25	5	125,00		
	Sanguinho de água	1160	5	5800,00		
	Hiperição do Geres	267	5	1335,00		
	Murta	25	5	125,00		
	Oderno bastardo	25	5	125,00		
	Roseira Brava	48	5	240,00		
	Gilbardeira	592	5	2960,00		
	Folhado	58	5	290,00		
4.3.3	Herbáceas (un)					
	Lírios de pântanos	45	5	225,00		
	Espadana de água	45	5	225,00		
	Tabua Larga	45	5	225,00		
4.8.1	Entrançado Vivo - Estacas e ramos de salgueiros (ml)	350	12	4200,00		
4.8.1	Faxinas vivas - Corda em sisal, estacas e ramos de salgueiro (ml)	885	10	8850,00		

4.9.1	Enrocamento vivo - Blocos angulosos de pedra e estacaria viva de espécies da região (m3)	350	50	17500,00		
4.10.1	Enrocamento vivo em blocos de pedra para anfiteatro (m3)	140	75	10500,00		
4.11.1	Grade viva - aplicação de material lenhoso (m2)	50	35	1750,00		
4.12.1	Muro vivo (Cribwall) -(m3)	50	100	5000,00		
4.13.1	Muro de pedra existente - construção de muro em pedra seca (m2)	350	90	31500,00		
4.13.1	Travessão em pedra e madeira Un)	30	450	13500,00		
4.15.1.1	Recuperação de vegetação Pilhas simples (un)	36	5	180,00		
4.15.1.2	Recuperação de vegetação Pilhas combinadas (un)	9	10	90,00		
5	**BENEFECIAÇÃO DE TRILHO E DRENAGEM PLUVIAL**	**552112,50**				
5.1	Beneficiação de trilhos em macadame de areão e saibro (m2)	19900	25	497500,00	9950	2,0
5.1.3.1	Reperfilamento de Biovaletas secas no próprio terreno (m2)	995	7,5	7462,50		
5.1.3.2	Ponto de descarga (un)	40	200	8000,00		
5.2.1	Fornecimento e instalação de passagens hidráulicas em manilhas (un)	10	600	6000,00		
5.2.2	Fornecimento e instalação de pontão em arco de madeira com 6m de vão (un)	3	7000	21000,00		
5.2.3	Reabilitação de passagem em pedra (un)	2	1250	2500,00		
5.3.1	Reabilitação de zonas de açude, com limpeza e remoção de material lenhoso no leito e margens (ton)	1	150	150,00		
5.3.2	Reabilitação de zonas de açude, com limpeza reabilitação estrutural em pedra(m3)	5	125	625,00		
5.3.3	Reabilitação de zonas de açude, com reperfilamento do leito e margens (m3)	25	10	250,00		
5.3.4	Reabilitação de zonas de açude, com passagem ictiofauna (m3)	45	150	6750,00		
5.3.5	Reabilitação de zonas de açude, com execução de tapete de enrocamento no leito a jusante (m3)	5	75	375,00		
5.3.6	Reabilitação de zonas de açude, com reabilitação estrutural, perfis e comportas de madeira (vg)	1	1500	1500,00		
6	**MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO**	**1950,00**				
6.1	Painéis informativos (un)	3	400	1200,00		

6.2	Totens com placa informativa em madeira (un)	10	75	750,00		
	TOTAL			**880210,87**		

3.2 De acordo com o Quadro1, constata-se que o orçamento global dos trabalhos é de aproximadamente 880.000€, repartido pelos seguintes capítulos: ----------

Encargos gerais: 9000€ ----------

Corte, limpeza e conservação da vegetação: 167.490€ ----------

Remoção de sedimentos e infraestruturas do Rio: 19.900€ ----------

Consolidação e renaturalização das margens e melhoria de habitats: 129.757€ ----------

Beneficiação de trilho e drenagem pluvial: 552.112€ ----------

Mobiliário e Equipamento Urbano: 1950€ ----------

3.3 O traçado do Rio Cértima e respetivas intervenções estão representadas, em termos esquemáticos, na Figura 1, indicando-se algumas das soluções preconizadas: ----------

3.3.1 Está previsto um trilho entre o pontão de Sernadelo e o Jardim Público da Pampilhosa, numa extensão de cerca de 10km e uma largura de 2m. Este trilho acompanha, quase na totalidade, o traçado do Rio. ----------

3.3.2 Porém, entre o Jardim da Via Romana e a confluência da Ribeira da Lendiosa e o Rio Cértima, existem duas alternativas para o traçado do trilho. Uma delas é paralelamente ao Rio e a outra é aproveitar um traçado de caminhos vicinais existentes. ----------

3.3.3 Entre o IC2 o Jardim da Pampilhosa, o traçado do Trilho está implantado no lado Sul, ou seja, na base dos lotes da zona Industrial de Viadores. Pretende-se que o Trilho facilite o acesso de bicicleta dos trabalhadores desta ZI ao seu local de trabalho. A compatibilidade dos terrenos com a execução do Trilho na margem esquerda do Rio deverá ser confirmada na fase de projeto.

3.4 Para efeito da remoção de sedimentos está previsto um valor de apenas 2500€. Ora, não sendo o leito do rio desassoreado há largos, prevejo que o custo com estes trabalhos seja bem mais significativo e por isso este valor deverá ser revisto na fase de Projeto. ----------

3.5 O custo com equipamentos e mobiliário parece-me bastante reduzido. É intenção do Município dotar o Trilho com algum mobiliário em pedra ou madeira que permita algumas estadias no percurso para contemplar a biodiversidade do meio. Por outro lado, instalar

sinalização informativa quer do percurso quer da fauna e flora do local. Em resumo, considera-se pertinente que este valor seja aumentado. ----------

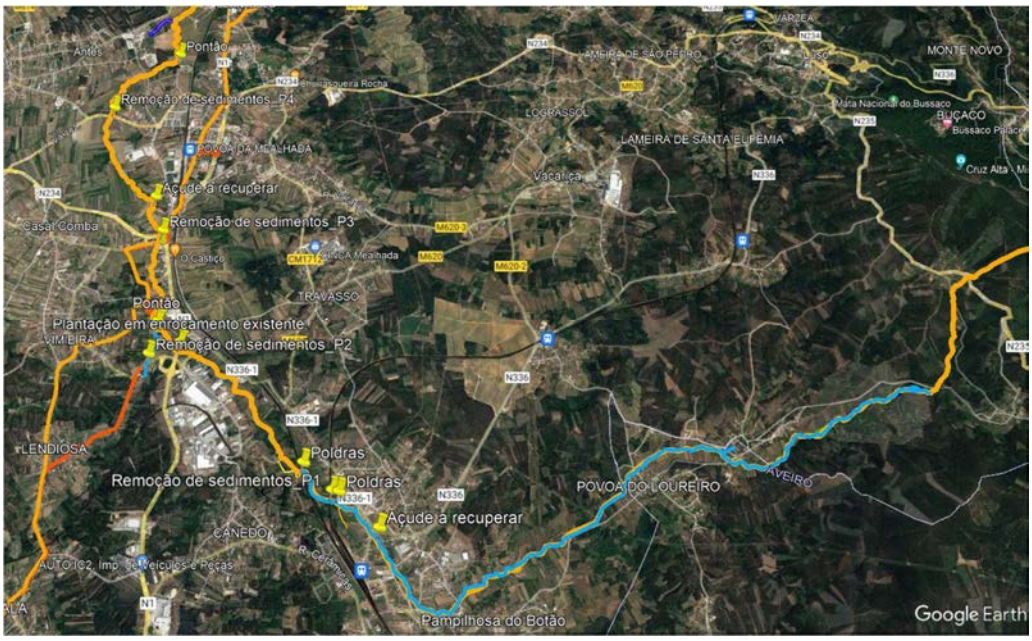

Conclusão ----------

Da análise ao Estudo Prévio apresentado verifica-se que cumpre em termos globais com o pretendido no Programa Preliminar. Todavia, constato que há algumas partes que importa contemplar ou reforçar no Projeto de Execução, designadamente: ----------

a) Reforçar os trabalhos de desassoreamento e respetivo investimento; ----------

b) Reforçar o mobiliário e equipamento e respetivo investimento; ----------

c) Optar pela alternativa do Trilho, referida no ponto 3.3.2, a implementar nos caminhos vicinais, por me parecer mais exequível; ----------

d) Na fase de elaboração do projeto de Execução verificar da exequibilidade do troço do Trilho indicado no ponto 3.3.3; ----------

e) Dotar o rio de dois sensores do seu nível de enchimento, conforme previsto do Programa Preliminar. ----------

4. Intervenção na bacia do Rio Cértima no concelho de Anadia, mereceu, por parte deste município o seguinte comentário: ----------

"No seguimento do envio do Estudo Prévio do projeto em referência, e depois de contactada a equipa projetista, vimos por este meio informar que concordamos com a proposta apresentada,

pelo que os projetistas poderão avançar para o projeto de execução no que respeita ao desenvolvimento das obras na área geográfica do concelho de Anadia", transmitido através de email datado de 17/05/2023. ----------

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovado o Estudo Prévio, condicionado ao cumprimento, em fase do Projeto de Execução, das condições elencadas nas alíneas de a) a e) supra referidas na conclusão do ponto 3 da presente informação. ----------

À consideração superior, ----------

O Chefe de Divisão, António Antunes Gaspar Pita ----------

31.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE SAPADOR FLORESTAL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 5921 (MGD N.º 5921) (PONTO 33 DA ORDEM DO DIA): ---

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5921, de 02/05/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Sapador Florestal para o Serviço Municipal de Proteção Civil" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Tiago Felipe da Silva, pelo preço base mensal de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

32.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE TÉCNICO SUPERIOR – TÉCNICO HABILITADO BUPI NO ÂMBITO DA CANDIDATURA CENTRO-08-5762-000009" – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS –

INFORMAÇÃO N.º 6072 (MGD N.º 6072) (PONTO 34 DA ORDEM DO DIA): ----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6072, de 05/05/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, para o exercício das funções de Técnico Superior – Técnico Habilitado BUPi no âmbito da Candidatura Centro-08-5762-000009" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Miriam Sofia Machado da Silva, pelo preço base mensal de 1.320,15€ (mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos)ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará até 30 de novembro do corrente ano. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

33.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS- REF.ª B – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) – II) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 6222 (MGD N.º 6222) (PONTO 35 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6222, de 10/05/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV no âmbito da realização dos controlos oficiais- Ref.ª B" – Procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea e) – ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para

apresentação de proposta a Ana Júlia Santos Pires Gavião, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 24 de maio de 2023, ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de um ano. – A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

34.PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 1/2023 (MGD N.º 6725) (PONTO 36 DA ORDEM DO DIA): **----------**

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 1/2023, de 19/05/2023, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO GTF Nº 1/2023 ----------

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) ----------

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005864.2023) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Joaquim Ramos e Silva*, informo o seguinte, para a área inserida no concelho da Mealhada: ----------

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Fonte da Lapa,* inscrito na matriz predial rústica com os artigos n.ºs 11593 e 7114, com uma área de intervenção de 0,16 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-Comum; ----------

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em "*Espaço Florestal de Produção*" e "*Estrutura Ecológica Municipal*", quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN), mas encontra-se inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN) – *"Cabeceiras das linhas de água"*, pelo que deverá cumprir com as disposições do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. ----------

- Verifica-se ainda, na planta de condicionantes – Outras, do PDM, a existência de uma linha de água, classificada como "*Leitos de Cursos de Água*", pelo que o requerente deverá salvaguardar

a faixa de proteção à mesma, de acordo com a alínea f) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro; ----------

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido maioritariamente nas classes de perigosidade de incêndio florestal "***Alta" e "Muito Alta".*** --------

- Segundo o PMDFCI, a zona limítrofe (a norte) do prédio, está intersetada pela faixa de aglomerado populacional contudo no projeto é referido que não haverá lugar a instalação de qualquer espécie nessa área (está enquadrado 5 metros não (re)arborizáveis às áreas florestais confinantes, de acordo com a portaria n.º15-A/2018 de 12 de janeiro), não é necessário salvaguardar o compasso de plantação para que no futuro, seja garantido os distanciamentos mínimos obrigatórios entre as copas das árvores, de acordo com D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual. ----------

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. Não são permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; ----------

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. ----------

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, ----------

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

Setor de Espaços Verdes e Floresta, Vânia Pereira ----------

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para mencionar que a Informação se refere à rearborização de uma área de 1600m^2, salientando, uma vez mais, que os produtores florestais devem ser sensibilizados para cultivarem ou plantarem outras espécies florestais. A Senhora Vereadora disse que no final de 2021 o Senhor Presidente disse que iria reunir com esses produtores florestais, referindo que até ao momento ainda não reuniu. Disse ainda que na Informação é mencionada uma situação das linhas de água, referindo que na Carta Militar

consta que essa linha de água não é visível porque não existe lá água, frisando mais uma vez que o eucalipto vai buscar água onde quer que seja para se conseguir manter. A Senhora Vereadora disse que o eucalipto é uma espécie de crescimento rápido em que dá para fazer dois a três cortes, referindo compreender perfeitamente que os produtores florestais têm que sustentar as suas famílias e as suas empresas. Informou que a nível de incêndio também está num nível muito elevado, pelo que têm que ter em atenção quando aprovam estas situações, embora o ICNF é que dê o parecer, tendo a Câmara no fundo que concordar, pelo que na sua apreciação os critérios e pontos de avaliação deviam ser provavelmente mudados. A Senhora Vereadora disse que o seu voto será contra. Quanto ao Ponto seguinte, a Senhora Vereadora disse tratar-se de uma rearborização de eucalipto, referindo que embora não tenha contraindicações na REN e na RAN também é próximo de uma linha de água, com risco de incêndio médio alto e está muito próximo de Cadoiços, uma das melhores zonas do Concelho para a cultura das vinhas, as quais irão ter grandes problemas por causa do eucalipto ir buscar água, pelo que também votaria contra. O Senhor Presidente disse que atualmente a Câmara Municipal não tem um Técnico Superior Florestal, razão pela qual ainda não houve disponibilidade para reunir com os produtores, referindo já ter feito um pedido de mobilidade a outra Câmara, ficando uma técnica com a área dos espaços verdes, jardinagem e espaço público e a outra com a área florestal, o que criará condições para começarem a trabalhara estas matérias, o que não tem sido fácil. O Senhor Vereador José Calhoa disse conhecer o local, referindo que existe pinhal, tendo o Senhor Presidente afirmado que se existe pinhal não pode ser mudado para eucalipto. O Senhor Vereador José Calhoa disse que mesmo existindo o pinhal, é mais prejudicial estar o pinhal no meio do eucaliptal do que o resto, porque a pinha quando rebenta projeta mais. O Senhor Vereador Ricardo Santos mencionou que podem ter sido prestadas falsas declarações, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva proposto a retirada do ponto para esclarecimento da situação, o que o Senhor Presidente concordou. O Senhor

Presidente referiu que a ser verdade o que o Senhor Vereador José Calhoa afirmou, a situação era grave porque estão a dar parecer sobre uma informação que vem do ICNF, que esperava que se tivessem deslocado ao local. A Senhora Vice-Presidente disse que na Informação é referida a existência de eucalipto e pinhal, tendo a Senhora Vereadora Sónia Oliveira mencionado que existem 11000m de eucalipto comum e 500m de pinheiro bravo, passando a nova plantação a contemplar só eucaliptos. O Senhor Presidente esclareceu que não se pode plantar eucalipto onde há pinhal, pelo que é importante que a situação seja clarificada. A Senhora Vice-Presidente disse que desde sempre as pessoas tinham pinhal, mas no meio tinham eucaliptos porque o pinheiro tem um crescimento lento, sendo uma forma de ter algum rendimento e também de proteger o solo. ----------

O Ponto foi retirado da Ordem do Dia a fim dos serviços verificarem se existe plantação de pinhal, a qual vai ser substituído por plantação de eucalipto. ------

35.PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 2/2023 (MGD N.º 6695) (PONTO 37 DA ORDEM DO DIA: ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 2/2023, de 19/05/2023, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO GTF Nº 2/2023 ----------

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) ----------

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005864.2023) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *António Cerveira Flores*, informo o seguinte, para as áreas inseridas no concelho da Mealhada: ----------

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Cadoiços,* com uma área de intervenção de 1.08 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-comum; ---------

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em "*Espaço Florestal de Produção*",

quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN). ----------

-Verifica-se na planta de condicionantes – Outras, do PDM, a existência de uma linha de água a sul do prédio, classificada como "*Leitos de Cursos de Água*", pelo que o requerente deverá salvaguardar a faixa de proteção à mesma, de acordo com a alínea f) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro; ----------

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido maioritariamente nas classes de perigosidade de incêndio florestal***, "Média" e "Alta".*** ----------

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. ----------

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. ----------

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, ----------

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

Setor de Espaços Verdes e Floresta, Vânia Pereira ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, com os votos contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro e da Senhora Vereadora Sónia Oliveira, e com abstenção do Senhor Presidente e do Senhor Vereador José Calhoa, aprovar o proposto na Informação e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

36. EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DAS REDES DE SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE BARCOUÇO, CASAL COMBA E LUSO – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE

INTERNACIONAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 5330/2023 (MGD N.º 5330) (PONTO 38 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 5330/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: ----------

a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de "Prolongamento das Redes de Saneamento nas Freguesias de Barcouço, Casal Comba e Luso" à concorrente Pinto & Braz, Lda., pelo preço de 282.562,86€ (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA; ----------

b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; ----------

c) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados na clausula 27.º do Programa do Procedimento; ----------

d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias; ----------

e) Seja remetido a conhecimento da Reunião de Câmara. ----------

37. REABILITAÇÃO DO CHALET SUIÇO – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 E N.º 4 E TRABALHOS A MENOS N.º 2 – INFORMAÇÃO N.º 5497/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5497) (PONTO 39 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5497/2023 de 19/04/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na citada Informação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 11/05/2023, que aprovou: -

• A realização dos trabalhos complementares n.º 3 e 4, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 19.211,02€ (dezanove mil duzentos e onze euros e dois cêntimos), a que acresce IVA á taxa legal em vigor; ----------

• Os trabalhos a suprimir no valor de 12.272,77€ (doze mil duzentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) (+IVA); ----------

• A minuta do contrato adicional a celebrar; ----------

• A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor de 19.211,02€ (dezanove mil duzentos e onze euros e dois cêntimos), a que acresce IVA á taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Mapas de trabalhos. ----------

• Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução no valor de 960,55€ (novecentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos); ----------

• A prorrogação do prazo de 49 (quarenta e nove) dias, após receção da notificação; ----------

• Solicitar ao empreiteiro o reajustamento do plano de trabalhos, tendo em conta os trabalhos complementares. ----------

38. REABILITAÇÃO DO CHALET SUIÇO– TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5 E N.º 6 E TRABALHOS A MENOS N.º 3 – INFORMAÇÃO N.º 5698/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5698) (PONTO 40 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5698/2023 de 26/04/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na citada Informação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/05/2023, que aprovou: -

• A realização dos trabalhos complementares n.º 5 e 6, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 9.524,51€ (nove mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) (763,80€ + 8 760,71€) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; ----------

•Os trabalhos a suprimir no valor de 11.165,40€ (onze mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos) (+IVA); ----------

• A minuta do contrato adicional a celebrar; ----------

•A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor 9.524,51€ (nove mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos: ----------

−Mapas de trabalhos. ----------

• *Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução no valor de 476,23€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte três cêntimos);* ----------

• *A atribuição de prorrogação de prazo de 51 (cinquenta e um) dias, após receção da notificação;* ----------

• Solicitar ao empreiteiro o reajustamento do plano de trabalhos, tendo em conta os presentes trabalhos complementares. ----------

39. REABILITAÇÃO DO CHALET SUIÇO– TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 7 – INFORMAÇÃO N.º 5760/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5760) (PONTO 41 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5760/2023 de 27/04/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na citada Informação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/05/2023, que aprovou: -

• *A realização dos trabalhos complementares n.º 7, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 1.364,89€ (mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;* ----------

• *A minuta do contrato adicional a celebrar;* ----------

• *A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor 1.364,89€ (mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos:* ----------

− *Mapas de trabalhos.* ----------

• *Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução no valor de 68,24€ (sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos);* ----------

• *Atribuição de prorrogação de prazo de 7 (sete) dias, após receção da notificação;* ----------

• *Solicitar ao empreiteiro o reajustamento do plano de trabalhos, tendo em conta os presentes trabalhos complementares.* ----------

40. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA MEALHADA" – PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS

DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 6055/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6055) (PONTO 42 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6055/2023 de 04/05/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na citada Informação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/05/2023, que aprovou: -

a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da aquisição de serviços para "Elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Básica n.º 2 da Mealhada" à concorrente Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, pelo preço de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; ----------

c) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de cinco dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 16 do Convite; ----------

d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de dois dias. ----------

41. EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA EX. E.N.235 ENTRE O LUSO E O LIMITE DO CONCELHO COM PENACOVA" - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 6218/2023 (MGD N.º 6218) (PONTO 43 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 6218/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: ----------

a) As peças do procedimento referidas; ----------

b) O envio do projeto a pareceres externos, através do portal SIRJUE; ----------

c) Proferir a decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada "Reabilitação da Ex. E.N.235 entre o Luso e o limite do Concelho com Penacova", com o preço base de 565.000,00€ (quinhentos e sessenta e cinco mil euros) + IVA e com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias;

d) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; ----------

e) A designação da presente signatária como gestora do contrato, conforme proposto; ----------

f) A comunicação à Câmara de Penacova e à Junta de Freguesia do Luso do lançamento da empreitada; ----------

g) A remissão da informação à Reunião de Câmara para conhecimento. ---------

42. EMPREITADA DE "OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 6276/2023 (MGD N.º 6276) (PONTO 44 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 6276/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: ----------

a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de "Obras de Beneficiação do Tribunal da Comarca da Mealhada" à concorrente OBRA MAGNA, LDA., pelo preço de 137.571,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e um euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; ----------

b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; ----------

c) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados na cláusula 27.º do Programa do Procedimento; ----------

d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias. ----------

43. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA MEALHADA" – PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA APRESENTADA POR ITECONS – INFORMAÇÃO N.º 6803/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6803) (PONTO 45 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6803/2023 de 22/05/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na citada Informação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 22/05/2023, que aprovou a notificação do adjudicatário, Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, da intenção de declarar a caducidade da adjudicação por não terem sido apresentados, no prazo fixado no Convite, a totalidade dos documentos de habilitação exigidos no ponto 16 (dezasseis) do convite, fixando-lhe o prazo de 2(dois) dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

44. DESPACHO N.º 25/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD RODA MOINAS, QUE SE CONSUBSTANCIA NO ALUGUER DE DOIS CONTENTORES SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA CONCENTRAÇÃO/CONVÍVIO MOTARD – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6134) (PONTO 46 DA ORDEM DO DIA): ----------

A Câmara Municipal da Mealhada, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 25/2023, exarado pelo Senhor Presidente, o qual determinou, excecionalmente, a atribuição de um apoio ao Grupo Motard Roda Moinas, que se consubstancia no aluguer de dois (2) contentores sanitários, no valor de 2.300,10€ (dois mil e trezentos euros e dez cêntimos), ao abrigo do disposto na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Rui Marqueiro ausentou-se da reunião, às 15 horas e 35 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69. º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro solicitou ainda dispensa de intervir na votação do Ponto 46 (Ponto 28 da ordem do dia), nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal da Mealhada, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 73. º do Código do Procedimento Administrativo, tendo os outros membros do Executivo deferido o pedido de escusa (n.º 5 do artigo 70.º do citado código). ----------

45.PEDIDO REEMBOLSO DESPESAS JUDICIAIS - PROCESSO: Nº 29/21.2T9MLD-JIC AVEIRO, JUIZ 2 – RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO – INFORMAÇÃO N.º 6534/2023 (MGD N.º 6534) (PONTO 27 DA ORDEM DO DIA): ----------

Interveio o Senhor Presidente para referir que o Senhor Vereador Rui Marqueiro fez um pedido de reembolso de despesas com advogado no âmbito de um processo judicial, no valor de 1.618,50€ (mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos). Disse que na sua opinião não têm que ser os Munícipes a andar constantemente a pagar despesas com advogados quando há situações que no seu entender não fazem muito sentido, referindo que se qualquer um dos membros do Executivo começar a fazer queixa por tudo e mais alguma coisa, por situações que não gostam de ouvir ou sobre o que é escrito, parece que estão a pressionar ou intimidar as pessoas para que não o façam. Disse estarem num País democrático, pelo que desde que não prejudiquem e não profiram ofensas graves, deve haver liberdade de expressão. O Senhor Presidente disse existirem dois pareceres, um entregue pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro e outro a que a Câmara teve acesso, referindo que nem um nem outro dão resposta cabal às dúvidas que possa haver neste processo, porque versam sobre

situações diversas da que está em causa em concreto. Disse ser contra que façam queixa por tudo e por nada, pelo que lhe custa, como Presidente e como cidadão, estar a assumir despesas com advogados só porque alguém deu a sua opinião sobre uma determinada atuação do Executivo. O Senhor Presidente referiu o parecer apresentado pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro, mencionando que o artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais diz que todos os eleitos locais têm direito a ter apoio judicial, ou seja, têm direito a ter advogados para se defender quando se encontram na situação de réus, informando que na situação em apreço, não há qualquer réu, mas sim autores, porque o processo foi instaurado pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro e pela Senhora Eng.ª Arminda Martins, enquanto eram Presidente e Vereadora da Câmara Municipal, respetivamente. Disse que na altura fizeram uma queixa sobre um artigo de opinião de uma situação que estava descrita em atas, sendo queixosos e não réus, pelo que na sua interpretação o artigo 21 é para os autarcas se poderem defender e não para fazerem queixa por se sentirem afetados moralmente sobre o que seja, o que não é o caso. Quanto ao parecer conseguido por si, disse que é referido que alguém pede apoio financeiro à autarquia para que pague as custas com advogados, e no qual é mencionado: "*O Senhor Presidente da autarquia consulente na impossibilidade de o patrocínio ser assegurado pelos respetivos serviços jurídicos e na sequência do requerimento do interessado, teria de ser proferido previamente despacho de autorização que permitisse contratar advogado para aquele específico efeito. Ora, tendo em conta os dados que nos foram facultados, não nos parece que tal tenha sucedido, o que inviabiliza o pagamento das quantias despendidas com advogados por parte do referido dirigente*". Disse que na sua opinião o Senhor Vereador Rui Marqueiro devia ter feito um pedido à Câmara para contratar advogados para defender a sua posição nesta causa em que achava que estava a ser difamado e injuriado e aí a Câmara teria que tomar a decisão de contratar externamente se não tivesse capacidade interna para o fazer. O Senhor Presidente disse ter sido feita uma queixa no tribunal contra o Professor Carlos Cabral, pelo Senhor Vereador Rui

Marqueiro e pela Senhora Eng.ª Arminda Martins, a qual foi objeto de despacho de arquivamento da Senhora Procuradora do Ministério Público, no qual é dito claramente não ter visto que houvesse dolo, não se tendo provado existir intenção de pôr em causa os então Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Arminda Martins. Disse que os queixosos acabaram por se constituir assistentes no processo, requerendo a abertura da instrução, tendo a Câmara Municipal também sido constituída assistente, referindo que foi presente a reunião de Câmara e foi aprovado por maioria a desistência da queixa. O Senhor Presidente disse ter lido o artigo de opinião, não lhe parecendo que houvesse alguma provocação ou a intenção de por em causa quem quer que seja. Referiu ainda que em 07/02/2023 foi chamado para estar presente no Tribunal de Aveiro, tendo-se apercebido que não houve julgamento, nem qualquer tipo de conclusão, a não ser que houve uma desistência de todas as partes, ao ponto de haver um auto de diligência instrutória, mas ninguém pediu desculpas a ninguém. Disse ter visto a Senhora Doutora Juíza a questionar o Senhor Professor Cabral, se alguma vez teve intenção de ofender, tendo o Senhor Professor Carlos Cabral afirmado ter lido umas atas e escreveu o que estava nas mesmas, e nada mais do que isso, pelo que a Senhora Juíza arquivou os autos. O Senhor Presidente disse que nenhum dos pareceres dá uma resposta clara sobre o caso em concreto, mencionando que qualquer dia vale a pena intimidarem a população para não falarem, porque os contribuintes pagam tudo, pelo que, baseado nos dois pareceres, não se sentia confortável a aprovar o solicitado. Informou ainda que o réu, Senhor Professor Carlos Cabral não pediu qualquer apoio à Câmara nem para ser ressarcido de qualquer valor que tenha pago. O Senhor Vereador José Calhoa disse que por uma questão de afinidade com as pessoas envolvidas não iria comentar os dois processos. O Senhor Vereador referiu-se a uma situação em que se viu envolvido, mencionando que quando se sentem ofendidos é tudo muito lindo, mas há coisas que tocam. Disse que infelizmente já necessitou deste apoio, mas na altura não solicitou o apoio da Jurista da Câmara porque se sentiu constrangido em lhe pedir para se meter

no assunto, uma vez que as pessoas passam e as Instituições ficam. O Senhor Vereador José Calhoa disse que no processo que o envolveu houve mesmo a intenção de prejudicar, referindo que o apoio da Câmara deu muito jeito para pagamento das despesas com o advogado. Quanto aos casos em apreço, disse limitar-se ao parecer elaborado pela Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal, pessoa em quem confia e com quem concorda, pelo que votará a favor. O Senhor Presidente esclareceu que a sua tomada de posição foi tomada após ter pensado e estudado o assunto, mencionando já ter falado com a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, a qual já sabe o que pensa, assim como o restante Executivo. Disse que se alguém tiver dúvidas e se assim o entenderem, está disponível para solicitar um parecer jurídico relativamente a este processo em concreto, mencionando não se sentir confortável em votar favoravelmente os dois processos. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse também ter dúvidas, pelo que não se sentia confortável em votar favoravelmente, sugerindo a retirada do ponto e a solicitação de um parecer externo. A Senhora Vice-Presidente salientou que quando assumem este tipo de responsabilidades sabem os riscos que correm, situações como esta ocorrem todos os dias, é só ver o que se passa nas redes sociais, referindo que se não tiverem a capacidade de se alhearem das redes sociais passam a vida a processar toda a gente. Disse não concordar que os autarcas se sirvam desta imunidade, do conforto de estarem sempre escudados pelo erário público para se defenderem, porque na situação em apreço, e depois de um arquivamento devidamente justificado, os queixosos inconformados com a decisão, requereram a abertura da instrução, e com o mesmo argumento que foi dado para o arquivamento e porque perderam as eleições, desistiram da queixa. A Senhora Vice-Presidente salientou que se sentiria mais confortável se fosse solicitado um parecer externo, frisando uma vez mais não concordar com o apoio solicitado, até porque também já se viu envolvida numa situação em que foi o erário público que pagou algo que deviam ter sido as pessoas a pagar porque foram os acusados. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira referiu que o

Parecer n.º 75 da CCDRC diz que o requerente tem direito de ser reembolsado das despesas com o processo, tendo o Senhor Presidente afirmado que o parecer não se refere a este caso em concreto, mas sim a um autarca que lhe colocaram um processo e era réu, o que é o contrário da situação que estão a analisar. O Senhor Presidente questionou se estão confortáveis para votar ou se aconselham pedir um parecer a uma entidade externa. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que na sua opinião deveriam pedir um parecer externo, tendo a Senhora Vice-Presidente concordado. O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter em aberto um processo judicial contra si na qualidade de Vereador, não tendo pedido até ao momento qualquer tipo de apoio, porque no seu entender só no final e no caso de lhe vir a ser dada razão estará em condições de pedir o apoio judicial e pagamento das despesas associadas ao conjunto de processos, mencionando que no entretanto continua com termo de identidade e residência, o que é um dos transtornos diretos, assim como outras questões associadas. Quanto à situação em apreço, disse ter lido três pareceres assim como a Informação da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, referindo que é necessário averiguar se há condições para pedir o reembolso após o fim do trânsito em julgado da questão que estava em apreço, se o Município fica vinculado ao pagamento integral ou não das custas associadas e qual o enquadramento específico, pelo que sugeriu que pedissem um parecer jurídico que pudesse analisar as várias dimensões daquilo que está a ser solicitado. Disse ter a perfeita noção de que hipoteticamente este parecer jurídico que venha à Câmara poderá vir a incluir decisões futuras sobre os seus atos e sobre custas e custos associados a advogados e outros tipos de despesas relacionados com os processos que pendem contra si ou processos futuros que venham a ser abertos. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião e solicitar parecer a uma entidade externa. ----------

46.PEDIDO REEMBOLSO DESPESAS JUDICIAIS - PROCESSO: Nº 29/21.2T9MLD-JIC AVEIRO, JUIZ 2 - ARMINDA DE OLIVEIRA MARTINS –

<u>INFORMAÇÃO N.º 6537/2023 (MGD N.º 6537)</u> <u>(PONTO 28 DA ORDEM DO DIA):</u> ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião e solicitar parecer a uma entidade externa. ----------

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 16 horas e 20 minutos. ----------

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

_____